



ESPECIALIZAÇÃO EM

EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO
CULTURAL E ARTÍSTICO

GISELE VEZÚ RAMOS DORESTE

**NARRATIVA SOBRE A EXPERIÊNCIA COM A GESTÃO DOS ACERVOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2005-2018)**

Brasília – DF

2018

GISELE VEZÚ RAMOS DORESTE

**NARRATIVA SOBRE A EXPERIÊNCIA COM A GESTÃO DOS ACERVOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (2005-2018)**

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico, lato sensu – a distância, do Programa de Pós-graduação em Arte-PPG-Arte, Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof.º Dr. Clovis Carvalho Britto

Brasília – DF
2018
Polo Goiás-GO

AGRADECIMENTOS

Ao meu marido Jorge e meu filho William, pela paciência e compreensão nos momentos em que precisei estar ausente, ainda que por uma causa tão nobre. Aos professores pelo apoio e em especial ao meu orientador, professor Clóvis, pelo profissional e afetuoso acolhimento.

“Não o deixem rever, quando ainda entre nós.
O serafim de luz que para o céu revoa!
Ele cedo demais compreenderia a voz
Que no mistério ecoa...”

Honoré de Balzac

RESUMO

Narrativa sobre a experiência com a gestão dos acervos da Presidência da República. Apresenta as atividades da Diretoria de Documentação Histórica com a gestão do acervo privado do Presidente da República e do acervo patrimonial de caráter histórico dos Palácios e Residências Oficiais. A questão de investigação é como promover o melhor aproveitamento de um espaço institucional de trabalho que possui características de museu. A pesquisa apresenta abordagem de caráter descritivo, fruto da experiência profissional naquele local (2005-2018), faz análise e descrição dos bens patrimoniais da Presidência e as atribuições de cada setor articulando com referencial teórico. Relata dificuldades e desafios enfrentados pela instituição com o objetivo de promover uma reflexão sobre o papel da Diretoria de Documentação Histórica na preservação e difusão da memória. Apresenta diagnóstico, avanços e resultados alcançados com a mudança no olhar da Presidência da República sobre seus acervos e sua contribuição à riqueza cultural do país. Aproxima o público desses acervos e amplia as possibilidades de democratização dos bens culturais.

PALAVRAS-CHAVE: acervo, gestão, patrimônio

ABSTRACT

Narrative about the experience with the management of the collections of the Presidency of the Republic. It presents the activities of the Directorate of Historical Documentation with the management of the private collection of the President of the Republic and of the historical heritage of the Palaces and Official Residencies. The question of research is how to promote the best use of an institutional work space that has museum characteristics. The research presents a descriptive approach, fruit of the professional experience in that place (2005-2018), analyzes and describes the patrimonial assets of the Presidency and the attributions of each sector articulating with theoretical reference. It reports difficulties and challenges faced by the institution in order to promote a reflection on the role of the Historical Documentation Board in the preservation and diffusion of memory. It presents diagnosis, advances and results achieved with the change in the Presidency of the Republic's look at its collections and its contribution to the country's cultural wealth. It brings the public closer to these collections and widens the possibilities for the democratization of cultural goods.

KEYWORDS: collection, management, patrimony

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E FIGURAS

Foto 1 – Obra do artista Cândido Portinari intitulada “Seringueiros”	34
Foto 2 – Obra do artista Cândido Portinari intitulada “Jangada do Nordeste”	34
Foto 3 – Pintura da artista Djanira, intitulada “Os Orixás” (Palácio do Planalto)	41
Foto 4 – Pintura do artista Galeno, intitulada “Barbearia” (Palácio do Planalto)	42
Foto 5 – Obra do artista Alfredo Ceschiatti “As Iaras” (Palácio da Alvorada).....	42
Foto 6 – Pintura da artista Volpi, intitulada “Bandeiras e Mastros” (Palácio do Planalto)	43
Foto 7 – Imagem de Nossa Senhora da Conceição esculpida em madeira (Palácio do Planalto)	43
Foto 8 – Vaso em Murano (Palácio do Planalto)	44
Foto 9 – Mobiliário de época (Palácio do Planalto)	44
Foto 10 – Mobiliário do designer Sérgio Rodrigues (Gabinete do Ministro da Casa Civil)	45
Foto 11 – Tapeçaria de Kennedy Bahia “Flora e Fauna da Bahia” (Palácio da Alvorada).....	45
Foto 12 – Obra do artista Manabu Mabe.....	47
Foto 13 – Obra do artista Manabu Mabe sendo embalada	47
Foto 14 – Obra do artista Manabu Mabe pronta para o transporte	47
Foto 15 – Obra do artista Francisco Brennand.....	48
Foto 16 – Obra do artista Francisco Brennand sendo embalada	48
Foto 17 – Outdoor da Exposição “Brasília a Brasília” no Palácio do Planalto	50
Foto 18 – Saguão da Exposição “Brasília a Brasília”	51
Foto 19 – Monitoria da Exposição	51
Foto 20 – Coleção de pinturas de Jean Baptiste Debret	51
Foto 21 – Vitrine de documentos.....	52
Foto 22 – Vitrine de documentos.....	52
Foto 23 – Divulgação Secom/PR	53
Foto 24 – Saguão da exposição “Entre a Saudade e a Guerra”	53
Foto 25 – Vitrine de medalhas e condecorações	53
Foto 26 – Divulgação Secom/PR	54
Foto 27 – Vitrine de documentos da Exposição	54
Foto 28 – Vitrine de documentos da Exposição	54
Foto 29 – Sofá antes do processo de restauração.....	58
Foto 30 – Sofá restaurado - design Anna Maria Niemeyer, estofamento em couro natural, de cor Grená	58
Foto 31 – Mobiliário do Escritório do Presidente anterior à restauração	59
Foto 32 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente	59
Foto 33 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente	59
Foto 34 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente	60
Foto 35 – Design Anna Maria Niemeyer, estofamento em couro natural, cor Marfim.....	61
Foto 36 – Design Sérgio Rodrigues, mesa em madeira Jacarandá da Bahia	61
Foto 37 – Design Anna Maria Niemeyer, mesa para 20 lugares, base em Jacarandá e latão dourado, tampo em Pau Ferro.....	62
Foto 38 – Design Anna Maria Niemeyer, sofá para quatro lugares com estofamento misto de linho, algodão e viscose, na cor verde.....	62
Foto 39 – Design Anna Maria Niemeyer, conjunto de sofá e poltronas com estofamento natural, de cor caramelo	62

Foto 40 – Aparador em design exclusivo para a Sala de Banquetes do Palácio da Alvorada, em Jacarandá da Bahia63

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	10
1	PATRIMÔNIO CULTURAL: BREVE REFLEXÃO	14
2	A GESTÃO DOS ACERVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	17
2.1	O TRATAMENTO DO ACERVO PRIVADO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	19
2.2	O TRATAMENTO DO ACERVO PÚBLICO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	22
2.3	A DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA	25
2.4	A COMISSÃO MEMÓRIA DOS PRESIDENTES E A COMISSÃO DE CURADORIA	28
3	OS DESAFIOS DA GESTÃO DOS ACERVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	31
3.1	GRUPO DE TRABALHO “GT OBRAS DE ARTE”	37
3.2	BREVE HISTÓRICO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA TAINACAN NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	39
3.3	MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA	40
4	A RESTAURAÇÃO DO MOBILIÁRIO E A RECUPERAÇÃO DA AMBIENTAÇÃO ORIGINAL DO PALÁCIO DA ALVORADA	56
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS	68

INTRODUÇÃO

Este trabalho consiste numa narrativa sobre a experiência com a gestão dos acervos da Presidência da República, resultado do acompanhamento dos trabalhos da Diretoria de Documentação Histórica, numa reflexão sobre seu papel na preservação e difusão da memória sob a ótica da legislação que a sustenta, tema que surgiu com base no questionamento sobre como promover o melhor aproveitamento de um espaço institucional de trabalho que possui características de museu.

O objetivo é apresentar o trabalho da Diretoria de Documentação Histórica, seus desafios de adequação à legislação arquivística e seu papel quanto à gestão do acervo privado do Presidente da República e do acervo patrimonial de caráter histórico dos Palácios e residências oficiais, abordando as realizações e os desafios enfrentados no dia-a-dia, no desenvolvimento das atividades de ambientação dos locais de trabalho, das áreas privativas e comuns, a escolha das obras, a distribuição pelos diversos espaços, determinando quais peças e de que maneira serão expostas nos ambientes fechados e abertos à visita pública, além do que vem sendo realizado em prol da preservação e difusão dos acervos público e privado.

A Diretoria de Documentação Histórica, assim intitulada nos dias de hoje, é um órgão vinculado ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, considerada um “Centro de Memória do Presidente”, criada pela Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, conforme disposto em seu artigo 11:

“Art. 11. Com o objetivo de organizar o acervo documental privado do Presidente da República em Exercício, fica criada, como órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, a Secretaria de Documentação Histórica, a qual compete:

I - Coordenar e gerir a formação do acervo privado do Presidente da República, a partir do levantamento, preservação, conservação e organização dos documentos e informações complementares;

II - Registrar cronologicamente as atividades do Presidente da República e os fatos decorrentes do exercício do mandato presidencial; e

III - Realizar trabalhos de pesquisa histórica e documental relativos ao acervo, ao presidente e à sua época.” (BRASIL, 1991)

Além do disposto na Lei 8.394, de 30 de dezembro de 1991, cabe à Diretoria de Documentação Histórica a realização das atividades relacionadas à preservação,

organização, proteção, guarda e acesso dos acervos documentais privados dos Presidentes da República, conforme regulamentado pelo Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, cabendo, ainda, as atividades relacionadas à gestão do acervo público de valor histórico da Presidência da República.

Ao ser requisitada no ano de 2004 para a Presidência da República, gestora do Ministério do Planejamento, iniciei meus trabalhos nessa instituição no Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Cerca de um ano após, em janeiro de 2005, comecei a trabalhar na Diretoria de Documentação Histórica, atuando no tratamento do acervo privado do Presidente da República. A Diretoria sempre teve seu foco mais direcionado aos cuidados com o acervo privado do Presidente, mas, desde o ano de 2016, essa visão vem se modificando e se ampliando. As demandas tomaram outro formato e a Diretoria precisou se reinventar e ampliar seus cuidados com o acervo patrimonial de caráter histórico, o que me motivou a apresentar, como proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, uma narrativa sobre a gestão dos acervos da Presidência da República com o objetivo de promover uma reflexão sobre o papel da Diretoria de Documentação Histórica na preservação e difusão da memória e abordando os desafios de se trabalhar essas questões num espaço institucional de trabalho. Cuidar para que a memória seja preservada e perpetuada é o nosso desafio diário. É o que nos move, nos encanta e faz toda a diferença após um longo dia de trabalho. Esses acervos são memória e história da instituição, um direito de todo brasileiro.

A metodologia de trabalho consiste na apresentação de recortes descritivos, fruto da minha atuação diária na gestão dos acervos, da participação nos grupos de trabalho, da produção e seleção da documentação relacionada às atividades da Diretoria de Documentação Histórica da Presidência da República. Reuni minhas experiências de trabalho nessa narrativa como forma de trazer, ao cidadão comum, um pouco do cotidiano dos Palácios no trato das obras de arte, abordando dificuldades, rotinas de trabalho e os desafios enfrentados. Como fundamentações teóricas foram utilizados textos de diversos autores, alguns deles discutidos ao longo do Curso de Especialização. Foi consultada também a legislação arquivística brasileira e o arcabouço jurídico que sustenta os trabalhos da Diretoria.

A monografia constará de quatro capítulos, além desta introdução e de uma conclusão. No primeiro capítulo, apresentamos de maneira sucinta os termos

patrimônio e identidade cultural, classificação do patrimônio cultural e a abordagem do direito cultural na Constituição.

No segundo capítulo é abordada a gestão dos acervos da Presidência da República, apresentando os acervos público e privado e como é feita essa distinção com base na legislação que dá sustentação legal aos trabalhos da Diretoria de Documentação Histórica. Além disso, apresentamos a Comissão Memória dos Presidentes e a Comissão de Curadoria dos Palácios.

A gestão dos acervos está intimamente ligada à questão da preservação do patrimônio cultural e da difusão da memória de uma instituição. Preservar o patrimônio cultural é uma questão de cidadania. Todo brasileiro tem o direito e o dever de cuidar dos bens históricos como forma de legado às gerações futuras.

Sobre a gestão de acervos, Cook (1977, p.1) argumenta a importância de se estabelecer de maneira clara os objetivos da administração dos documentos arquivísticos, remetendo à verificação dos objetivos da instituição arquivística. O autor enumera alguns pontos presentes na legislação relativa aos serviços arquivísticos em vários países e verifica que na maioria se resumem a: definição de arquivo público, suas competências e atribuições (fiscalizar, organizar, eliminar documentos e transferi-los à sua guarda direta) e sua subordinação dentro do governo, deixando de abordar os objetivos. Cook nos convida a refletir sobre o desenvolvimento dos serviços arquivísticos. (LUTTERBACK, 2012, p. 62)

O terceiro capítulo corresponde a apresentação de questões práticas que surgiram ao longo dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Documentação Histórica com a gestão dos acervos público e privado na Presidência da República, dos quais participei em função das minhas atribuições como servidora pública lotada naquele local. Abordamos os desafios enfrentados pela Diretoria quanto ao controle físico dos objetos e mobiliários, a classificação e catalogação, a atribuição de valor artístico e cuidados com a preservação, o desenvolvimento de um sistema eficiente de gestão das obras de arte, que se adeque às determinações legais exigidas pelos órgãos de controle, o trabalho de conscientização e sensibilização quanto ao manuseio e trato diário desses itens pelos servidores e visitantes. A difusão de conhecimento e as possibilidades de divulgação desse acervo, seja de maneira permanente ou temporária, estimulando, diariamente, discussões sobre a importância histórica dos objetos e a necessidade de preservação dessa memória como forma de contribuição à riqueza cultural do nosso país.

Foi abordado no quarto capítulo o projeto de recuperação da ambientação original do Palácio da Alvorada, a restauração de obras de arte e do mobiliário modernista, a readequação dos espaços sob a ótica do projeto original do arquiteto Oscar Niemeyer e de sua filha Anna Maria Niemeyer, retomando a concepção da época de sua inauguração. Um trabalho de pesquisa e parceria que acionou outras memórias à história do local, recuperando no presente o passado que poderá ser visto e lembrado pelas futuras gerações.

Trata-se de uma narrativa em que são apresentados os trabalhos da Diretoria de Documentação Histórica no desenvolvimento de sua missão de preservação do patrimônio e da memória da Presidência da República, com o intuito de promover uma reflexão sobre seu importante papel na produção e gestão cultural contemporânea, proporcionando diversidade cultural, circulação de conhecimento, de arte, de produção simbólica como motor de sustentabilidade e mudança na cidadania.

Uma reflexão sobre a preservação, recuperação e gestão de peças e objetos de arte, mobiliário e decoração que remontam a uma época e contam um período da nossa história, com a expectativa de contribuir, ainda que numa pequena escala, para a facilitação do desejado encontro entre o público e os acervos culturais, num exercício de afirmação da cidadania.

A título de conclusão, foi abordada a questão da mudança na visão da Presidência da República sobre a forma de tratamento de seus acervos. Os esforços de melhoria e adequação às exigências relacionadas à gestão do patrimônio cultural, as ações que vem sendo implementadas para preservação, valorização e disseminação dos acervos enquanto memória institucional. A forma como o trabalho da Diretoria de Documentação Histórica ampliou seus horizontes olhando não apenas para o acervo do Presidente em exercício, como sua função precípua, mas lançando também seu olhar sobre a questão do acervo público e suas necessidades de adequação às políticas voltadas à gestão de obras de arte e a valorização da memória como forma de preservação e democratização dos bens culturais.

1 PATRIMÔNIO CULTURAL: BREVE REFLEXÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de bens reconhecidos pelo poder público por seu valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, ambiental etc., e que, portanto, entende-se que deva ser preservado para as gerações futuras. São os bens culturais que traduzem aspectos da memória e da história nacional, caracterizados por diversos valores considerados significativos e, por isso, constituem Patrimônio Cultural Brasileiro (IPHAN, 2007, p. 19).

São dois os princípios fundamentais que devem nortear a política de preservação do patrimônio histórico e artístico: o princípio da cidadania cultural e o princípio da diversidade cultural. A Constituição Federal de 1988 promoveu um avanço quando elevou à categoria de direitos fundamentais da pessoa humana os direitos culturais:

Pelo princípio da cidadania cultural, “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988, p. 88).

Pelo princípio da diversidade cultural, “o Estado tem a obrigação constitucional de proteger as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, bem como de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (BRASIL, 1988, p. 88).

Conforme o disposto no artigo 216, da Constituição Federal de 1988:

“Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem:

- I. As formas de expressão;
- II. Os modos de criar, fazer e viver;
- III. As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV. As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V. Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (BRASIL, 1988, p.88)

A legislação de proteção ao Patrimônio Cultural classifica os bens culturais como de natureza material ou imaterial. E as formas de proteção encontradas pelo

Poder Público para esses bens são o registro, o inventário, o tombamento e a desapropriação.

O tombamento e o registro são atos administrativos realizados, pelo poder público, para bens de valor histórico de natureza, respectivamente, material e imaterial, podendo ser efetuados em três instâncias:

- União, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;
- Governo Estadual e Distrito Federal, por meio de seus órgãos competentes;
- Administrações Municipais, por meio dos órgãos competentes.

No artigo 216, conforme o disposto em seu § 1º, nota-se uma espécie de responsabilidade compartilhada em relação a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro, quando se refere às responsabilidades do poder público com a colaboração da comunidade.

O direito à cultura é um direito fundamental, devidamente prestigiado no texto constitucional de 1988, que estabeleceu uma seção específica para regular o tema, ampliou o conceito de patrimônio cultural e atribuiu como competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a proteção dos bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens notáveis e sítios arqueológicos.

Merece destaque a Emenda Constitucional nº 48/2005, que criou o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do país e à integração das ações do poder público que conduzem à defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro, produção, promoção e difusão de bens culturais, formação de pessoal qualificado para gestão da cultura em suas múltiplas dimensões, democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional (Artigo 215, §3º, incisos I, II, III, IV e V da CF/88). Também é importante destacar a Emenda Constitucional nº 71/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Cultura (SNC), por meio da introdução do artigo 216-A no texto constitucional:

“O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais” (BRASIL, 1988, p.88).

Em “Memória e Patrimônio – Ensaios contemporâneos”, Maria Cecília Londres Fonseca (2009) argumenta que as políticas de patrimônio centradas no instituto do tombamento, voltadas para monumentos e visando à conservação de sua integridade física, certamente contribuíram para preservar edificações e obras de arte, cuja perda seria irreparável. Porém, acredita que esse entendimento da prática de preservação terminou por associá-la às ideias de conservação e de imutabilidade, contrapondo-a, portanto, à noção de mudança ou transformação, e centrando a atenção mais no objeto e menos nos sentidos que lhe são atribuídos ao longo do tempo.

“Na medida em que a cultura é dinâmica e mutante, o conceito de patrimônio também o será. Difícil estabelecer fronteiras para o que é permanentemente concebido, criado, recriado, ampliado. Como o conceito de cultura, o de patrimônio é um conceito aberto, decorrente de longo processo acumulativo, independentemente de ser passível de construções ideológicas casuísticas – o que de forma alguma quer dizer que todo bem cultural deva ser patrimonializado ou protegido. O reconhecimento de um bem ou manifestação cultural por parte do Estado é feito com base em critérios, que por mais objetivos e democráticos que sejam, sempre serão passíveis de subjetividade e discricionariedade. Contudo, é importante salientar que quanto mais abrangente for o conceito de patrimônio, maior será a diversidade e riqueza cultural. Daí a relevância da substituição do conceito de excepcionalidade, elitista e propenso a estabelecer uma hegemonia cultural, pelo de representatividade, capaz de assegurar aos diferentes segmentos socioculturais seu referenciamento.” (TORELLY, 2012, p. 1)

Essas questões corroboram com o conjunto das políticas públicas, voltadas para a cultura, que se institucionalizaram no Brasil a partir da década de 2000, quando a noção de cultura foi altamente ampliada a partir da primeira gestão de Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura de 2003 a 2008, durante o Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. A criação de pontos de cultura, assim como a abertura pública para consultas, fóruns e a chamada da primeira Conferência Nacional em 2003, precedida pelas Conferências Municipais e Estaduais, é, sem sombra de dúvida, uma referência histórica nessa configuração política em que o conceito de cultura passou a fundamentar suas ações. O Ministério da Cultura trouxe para dentro das discussões públicas diferentes segmentos para a construção das políticas públicas havendo um reconhecimento do caráter dinâmico da cultura e do patrimônio cultural.

2 A GESTÃO DOS ACERVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Quando se olha para um acervo como o da Presidência da República, disposto num espaço de trabalho, ambiente também de visitação pública com circulação frequente de pessoas, é preciso um olhar criterioso sobre todas as questões que envolvem a gestão de acervos, no sentido de resguardar a instituição e preservar a memória contida não só nos objetos, mas também no espaço que é um patrimônio histórico tombado.

“O conjunto urbanístico-arquitetônico de Brasília, construído a partir do Plano Piloto, um projeto de Lucio Costa, foi inscrito no Livro de Tombo Histórico pelo Iphan em 14 de março de 1990. Primeiro conjunto urbano do século XX a ser reconhecido pela Unesco, em 1987, como Patrimônio Mundial, do qual fazem parte os Palácios do Planalto, da Alvorada e do Jaburu”.¹

Além de estarem inscritos como Patrimônio Mundial, o acervo dos Palácios também possui uma grande coleção de bens artísticos e culturais composto por pinturas, gravuras, tapeçarias, mobiliário modernista, mobiliário antigo, pratarias, esculturas, etc. Esses objetos estão expostos nas diversas salas dos edifícios: gabinetes, salões, salas de trabalho, escritórios, salas de estar, salas de reunião, aposentos pessoais, além das reservas técnicas.

De um modo geral, um acervo cultural e histórico é organizado em um museu, instituição por excelência que investiga, coleciona, conserva e expõe obras. No entanto, há casos de instituições que não têm como atribuição principal a qualidade de museu, mas que possuem essa peculiaridade pela manutenção e guarda de acervos como o caso da Presidência da República.

Instituições do mundo todo têm se articulado para desenvolver políticas públicas que promovam a preservação e a disseminação de seus acervos museológicos. Nessa mesma linha de pensamento, a Presidência vem trabalhando, em parceria com órgãos como o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), o Museu da República, o Arquivo Nacional, a Biblioteca Nacional e o Instituto Federal

¹ Trecho retirado de: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/31>. Acesso em: 25 nov. 2018.

de Brasília (IFB), no desenvolvimento e aprimoramento da gestão do seu acervo que compõe o patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro.

À Diretoria de Documentação Histórica (DDH), sediada na Presidência da República e integrante da estrutura do Gabinete Pessoal, compete a execução das atividades relativas à gestão informacional e documental relativa à formação do acervo privado do Presidente da República e dos acervos artístico e histórico, que são patrimônio da Presidência da República, portanto acervos públicos. Segundo o artigo 3º do Decreto nº 4.344 de 2002:

“Os acervos documentais privados dos Presidentes da República são os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa), eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais”. (BRASIL, 2002).

Tratando-se do acervo do titular do principal cargo público do país, um conjunto documental tem características muito próprias. Isso faz com que todos os seus gestos, atos, ainda que os mais íntimos e pessoais, estejam carregados de informação de valor testemunhal e histórico. Cumpre guardar essa documentação de maneira criteriosa. A coleta das informações e circunstâncias de sua aquisição, sob a forma de registro, deve ser ampla e igualitária para todas as espécies documentais que envolvam esse acervo. Para a manutenção da integridade do conjunto dos acervos (livros, filmes, fotos, gravações, objetos, papéis...) é fundamental reunir a documentação produzida no período presidencial com aquela acumulada pelo homem público e seus familiares, conforme previsão legal.²

Portanto, os acervos que constituem a memória dos Presidentes da República são formados a partir da coleta de documentos e objetos produzidos e recebidos por um Presidente no exercício de sua função constitucional e legal e durante as atividades públicas anteriores e posteriores ao seu mandato.

² Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências. Art. 2º O acervo documental privado do cidadão eleito presidente da República é considerado presidencial a partir de sua diplomação, independentemente de o documento ter sido produzido ou acumulado antes, durante ou depois do mandato presidencial.

Tudo aquilo que o titular do cargo do Poder Executivo receber no exercício de seu mandato e não for classificado como acervo privado do Presidente da República, será incorporado ao acervo da Presidência somando-se aos itens já incorporados ao longo do tempo desde a inauguração dos Palácios à época de sua construção, conforme o disposto no artigo 3º § único, do Decreto nº 4.344/2002:

‘Os acervos de que trata o caput não compreendem:

II - Os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil '(BRASIL, 2002).

Nesse caso, ao tornar-se público e incorporado ao acervo dos Palácios, passa a ser gerenciado de maneira permanente na Presidência da República, por intermédio de sua Diretoria de Documentação Histórica, sob as regras e cuidados aplicados a instituições museológicas.

2.1 O TRATAMENTO DO ACERVO PRIVADO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A Diretoria de Documentação Histórica - DDH tem o pressuposto legal de cuidar da gestão dos acervos documentais privados dos Presidentes da República, conforme disposto no artigo 11, da Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que trata da preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República:

“Art. 11. Com o objetivo de organizar o acervo documental privado do Presidente da República em Exercício, fica criada, como órgão integrante do Gabinete Pessoal do Presidente da República, a Secretaria de Documentação Histórica, a qual compete:

I - Coordenar e gerir a formação do acervo privado do Presidente da República, a partir do levantamento, preservação, conservação e organização dos documentos e informações complementares;

II - Registrar cronologicamente as atividades do Presidente da República e os fatos decorrentes do exercício do mandato presidencial; e

III - Realizar trabalhos de pesquisa histórica e documental relativos ao acervo, ao presidente e à sua época”. (BRASIL, 1991)

Essa Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, que traz em seu texto a especificação de todas as atividades relacionadas à gestão dos acervos documentais privados dos Presidentes da República.

“A gestão de acervos é conceituada por (PADILHA, 2014) como a salvaguarda das coleções, o cuidado com o bem-estar físico e o conteúdo do acervo, a sua segurança a longo prazo, o acesso público ao seu conteúdo e a descrição das atividades particulares realizadas pelo processo administrativo da instituição que guarda acervos. Já (EKOSAARI; JANTUNEN; PAASKOSKI, 2014) resumem o sistema de gestão de acervos como um modo de operação que agrega a incorporação, a supervisão, o cuidado e o uso dos acervos museológicos”. (AUGUSTIN; BARBOSA, 2018, p. 135)

Os documentos do **acervo presidencial privado** são de propriedade do Presidente da República, inclusive para fins de herança, doação ou venda, integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para fins de aplicação do artigo 216, § 1º, da Constituição Federal:

“Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”. (BRASIL, 1988, p.88)

O acervo documental de qualquer cidadão que seja eleito Presidente da República é considerado presidencial a partir da data de sua diplomação e seu acesso se dá mediante expressa autorização do seu titular.

“Para desenvolver uma gestão eficaz é necessário realizar a documentação, a conservação e a pesquisa adequada do acervo. Assim, não só se estabelece um controle mais completo do acervo como se contribui para o incentivo à produção e à difusão de conhecimento”. (PADILHA, 2014, p. 23)

A Diretoria de Documentação Histórica faz o tratamento desse acervo documental do Presidente, no Sistema de Informação do Acervo Presidencial (INFOAP), no qual cada item possui um número de identificação, indexação temática, bem como todas as informações catalográficas necessárias à contextualização da espécie documental, o que possibilita seu arranjo físico na

reserva técnica da Diretoria³, onde todos os objetos são acondicionados até o final do mandato presidencial, momento em que o Presidente pode levar seu acervo ou decidir doá-lo.

De acordo com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, são considerados acervos documentais privados dos Presidentes da República:

“Os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa), eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais”. (BRASIL, 2002).

Existem, ainda, restrições à venda ou alienação para o exterior, casos em que a União, respectivamente, terá a preferência ou deverá manifestar-se expressamente, por intermédio da Comissão Memória dos Presidentes da República, a quem cabe a coordenação do sistema de acervos privados dos Presidentes da República, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991:

“O sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República será coordenado pela Comissão Memória dos Presidentes da República, que atuará em caráter permanente junto ao Gabinete Pessoal do Presidente da República”. (BRASIL, 1991).

Fazem parte dessa Comissão, representantes titulares dos seguintes órgãos:

- Arquivo Nacional;
- Museu da República;
- Biblioteca Nacional;
- Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, hoje denominado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Secretaria-Geral da Presidência da República;
- Diretoria de Documentação Histórica;
- Personalidades de notório saber e experiência em arquivologia, biblioteconomia e documentação.

³ Local onde são acondicionados os objetos que não estão em exposição, com controle de temperatura e umidade adequados à conservação das peças.

Se ao término de seu mandato, o Presidente da República resolver criar um instituto para tornar seu acervo público, como no caso do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, contará com o apoio e suporte técnico da Diretoria de Documentação Histórica para sua instalação. Do mesmo modo, ocorrerá se decidir doá-lo a uma instituição, a exemplo do Presidente Temer, que o fez em prol da Faculdade de Direito de Itu (Faditu), em São Paulo, numa parceria que resultou na criação do Centro de Memória do Presidente, possibilitando consultas em terminais que serão disponibilizados no próprio Centro, no complexo da Faculdade, bem como o acesso físico às espécies documentais do acervo. Nessa parceria, ficou estabelecido que o Presidente também terá acesso ao acervo digitalizado, via terminais instalados em seu escritório particular em São Paulo. Lembrando que, além do acervo corrente do período do mandato, o Presidente também teve todo o seu acervo passivo tratado e digitalizado, pela Diretoria de Documentação Histórica, que está sendo entregue e organizado ao término desse ano, nos dois pontos de difusão, escolhidos a critério do próprio Presidente Temer.

2.2 O TRATAMENTO DO ACERVO PÚBLICO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Percebe-se que, de acordo com o § único, incisos I e II, do Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, existem espécies documentais que, por força de determinadas circunstâncias, não são classificadas como acervo privado do Presidente passando, portanto, a integrar o **acervo público da Presidência da República**.

‘Parágrafo único. Os acervos de que trata o caput não compreendem:

I - Os documentos de natureza arquivística produzidos e recebidos pelos presidentes da República, no exercício dos seus mandatos, com fundamento no inciso II do art. 15 do Decreto no 4.073, de 3 de janeiro de 2002; e

II - Os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil’. (BRASIL, 2002).

Após a triagem das espécies documentais e definição dos acervos a que pertencem, todos os objetos que não são considerados como parte integrante do acervo privado também são catalogados no Sistema de Informação do Acervo Presidencial (INFOAP), porém com observação de saída para os devidos

procedimentos legais para patrimonialização. São encaminhados à Secretaria de Administração da Presidência para os trâmites processuais administrativos e recebimento da placa com número de patrimônio. Esses itens passam, então, a pertencer oficialmente ao acervo da Presidência da República, categorizados, portanto, como parte integrante do acervo público. O acervo permanente da Presidência cresce a cada mandato presidencial e nos dois últimos anos esteve sob um olhar mais criterioso, num esforço de adequação às exigências de controle e gestão.

O gerenciamento de acervo da Presidência da República é feito através do sistema de registro e catalogação: inventário, fichas catalográficas, base de dados e sistemas digitais de registro de forma padronizada. A instrumentalização de regras para a movimentação do acervo visando o controle de acesso, a preservação e a conservação preventiva são pressupostos da Diretoria de Documentação Histórica (DDH), que participou ativamente da construção da Política para Gestão dos Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, instrumento fundamental no amparo aos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria.

O acervo público que permanece exposto nos ambientes dos Palácios e residências oficiais é administrado pela Presidência, por meio de sua Diretoria de Documentação Histórica que, sob orientação de sua Curadoria, promove a ambientação dos espaços e ambientes de trabalho, além das áreas comuns.

Sobre a movimentação de bens artísticos e históricos do acervo da Presidência, orienta a Política de Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, publicada pela Portaria nº 59, de 8 de novembro de 2018, em seu artigo 10:

“Toda e qualquer movimentação e transporte de bens históricos e artísticos entre unidades, seja interna ou externa, deverá ser precedida de anuência da Comissão de Curadoria, sem prejuízo da observância das formalidades previstas na Norma VII - 103, incluída a ciência do Agente Patrimonial”. (BRASII, 2018).

Agente patrimonial é o servidor responsável pela organização do patrimônio numa instituição, a quem cabe a responsabilidade pelo inventário e conferência física dos bens sob sua guarda.

Frente à necessidade de preservação do patrimônio e da memória da Presidência da República o grande desafio a ser enfrentado é gerenciar de maneira

eficiente o Acervo Presidencial, permanente, promovendo o melhor aproveitamento do espaço de trabalho da Presidência da República compatibilizando-o com o conceito de museu e suas peculiaridades, naquilo que lhe cabe.

Nesse sentido, a Portaria nº 59, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política para a Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, estabelece, em seu artigo 1º, as seguintes diretrizes e estratégias para implantação de uma Política de Gestão:

- I - Contribuir para o alcance dos propósitos institucionais e estratégicos da PR;
- II - Estabelecer princípios e critérios para a gestão desses bens;
- III - fomentar o aprimoramento da atuação dos servidores e de suas competências;
- IV - Buscar ações que articulem e favoreçam a cooperação;
- V - Subsidiar o gerenciamento, a redução de riscos e a promoção dos controles internos; e
- VI - Instituir mecanismos de governança a fim de assegurar a aplicação dessa política e acompanhar e monitorar os resultados.

Parágrafo único - A execução da PGBHA deve considerar os aspectos relativos à memória, à identidade, à preservação, ao pluralismo, à acessibilidade, à função social, à cidadania, ao interesse público e à valoração dos bens históricos e artísticos do acervo patrimonial da PR". (BRASIL, 2018)

Para tanto a Diretoria têm trabalhado, em parceria com instituições como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Instituto Brasileiro de Museus, com o intuito de compatibilizar o patrimônio edificado tombado com o potencial museológico contido nos bens históricos e artísticos móveis que compõem seus espaços, criando mecanismos de acesso e controle, fomentando a conscientização e a sensibilização de servidores e visitantes da Presidência da República quanto à preservação, conservação e uso dos bens artísticos e históricos dos Palácios e Residências Oficiais (Palácio do Planalto, Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu e Granja do Torto), incentivando a reflexão sobre a relação entre público e privado e promovendo a difusão dos bens culturais que compõem um acervo permanente de objetos, obras de arte e peças de mobiliário representativos da identidade cultural brasileira.

Hoje, o acervo dos Palácios e residências oficiais corresponde ao inegável significado arquitetônico e histórico de suas construções, traduzindo a importância simbólica dos espaços de trabalho e residências presidenciais.

2.3 A DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA - DDH

Cabe à Diretoria realizar o planejamento, a execução, a coordenação e a supervisão de todas as etapas da documentação, considerando os métodos e normas técnicas das áreas de Arquivística, Biblioteconomia e Museologia, quanto ao levantamento, inventário, registro, recolhimento, preservação e organização de documentos e objetos colecionados ao longo do mandato do Presidente e também àqueles reunidos anteriormente à diplomação, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002:

“O acervo documental privado do cidadão eleito Presidente da República é considerado presidencial a partir de sua diplomação, independentemente de o documento ter sido produzido ou acumulado antes, durante ou depois do mandato presidencial”. (BRASIL, 2002).

Como órgão público, integrante da estrutura funcional do Gabinete Pessoal do Presidente da República, reitera seu papel institucional e social como espaço de memória e de guarda de documentos e objetos que integram os acervos em formação. Além disso, tem como compromisso contribuir para a preservação, ambientação e uso dos acervos – objetos, obras de arte, arte sacra, mobiliário, entre outros – que integram o patrimônio da Presidência da República nos Palácios da Alvorada, Planalto, Jaburu e Granja do Torto.

De acordo com o Decreto nº 9.054, de 17 de maio de 2017, que aprova as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão da Assessoria Especial do Presidente da República e dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República, são competências da DDH conforme disposto em seu artigo 5º:

I - Planejar, executar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com a formação do acervo privado do Presidente da República, realizando o levantamento, o recolhimento, a preservação, a conservação e a organização dos documentos e das informações complementares;
II - receber, triar, encaminhar e responder a correspondência de populares e as encaminhadas por meio digital através do Fale com o Presidente, dirigida ao Presidente da República, dispensando-lhes tratamento adequado, elaborando as estatísticas e os quadros demonstrativos das manifestações recebidas;
III - registrar cronologicamente as atividades do Presidente da República e os fatos decorrentes do exercício do mandato presidencial;
IV - realizar trabalhos de pesquisa histórica e documental relativos ao acervo do Presidente e à sua época;
V - prestar assistência quanto à destinação dos documentos do acervo privado do Presidente da República;
VI - realizar o registro, o recolhimento, a preservação e a conservação de objetos recebidos pelo Presidente da República em cerimônias e viagens; e

VII - prestar apoio administrativo à Comissão Memória dos Presidentes da República, na forma da legislação vigente”. (BRASIL, 2017)

Ainda, a Lei n.º 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, em seu parágrafo 3º do Art. 7º (BRASIL, 1991), atribui ao titular da Diretoria de Documentação Histórica o Cargo de Secretário-Executivo da Comissão Memória dos Presidentes da República.

A missão da Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente República é a de garantir a organização e preservação do conjunto documental produzido durante o mandato presidencial e entregá-lo classificado e organizado ao final do exercício. Isso significa que a Diretoria é responsável, a cada quatro anos, por salvaguardar a memória e a história do Presidente da República.

Nesse sentido tem o compromisso de manter uma política escrita para garantir a eficiência dos processos, segurança e transparência do ambiente informacional em que ocorre a gestão de ativos que têm caráter e interesse público.

O acervo e as coleções que são custodiadas temporariamente pela Diretoria tem como centro o Presidente da República, protagonista da memória política nacional e a participação da sociedade como parte fundamental da memória social.

Devido às características peculiares de sua atividade que mescla responsabilidades de centros de documentação, arquivos, bibliotecas, museus e demais instituições de memória, a Diretoria de Documentação Histórica pauta sua atuação a partir de quatro eixos principais necessários para o alcance de seus objetivos. São eles:

- a) **Gestão Informacional**, que trata do planejamento, gerenciamento e das estratégias para garantir o controle eficiente da informação, tanto no registro inicial como na localização e acesso, por meio de práticas de documentação, tecnologia e procedimentos técnicos;
- b) **Gestão Documental**, que reúne de forma sistemática a organização da informação, a catalogação, tratamento, digitalização, arquivamento, armazenagem e acesso aos itens do acervo acautelados em Reserva Técnica;
- c) **Curadoria**, que administra todos os objetos e documentos do acervo, tanto os já incorporados ao patrimônio da Presidência da República,

quanto àqueles que pertencem ao acervo privado do Presidente da República, tanto para uso como para conservação e exposição;

- d) **Ambientação**, que se destina à decoração, exposição e adequação dos espaços dos Palácios, sejam gabinetes ou áreas comuns, com objetos históricos, artísticos e mobiliário de autores brasileiros e estrangeiros, com objetivo de resguardar a história e memória desses espaços.

A Diretoria de Documentação Histórica tem trabalhado numa proposta de atualização do Decreto nº 4.344/2002, que regulamenta a Lei nº 8.394/1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos Presidentes da República, e dá outras providências. Além da sugestão de uma nova redação para o Decreto de 29 de abril de 2009, que institui a Comissão de Curadoria para as obras de arte, arte decorativa e o mobiliário do Palácio da Alvorada e do Palácio do Planalto.

A formulação do novo Decreto tem como base o arcabouço legal brasileiro contemporâneo que institucionaliza e regulamenta a atuação das instituições dedicadas à gestão do patrimônio: museus, centros de documentação, arquivos e bibliotecas. Dentre eles é destaque a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto de Museus e que disciplina, entre outros temas, os princípios e a forma de gestão de instituições que conservam, preservam e guardam acervos e coleções com vistas a permitir, entre outros, o uso, o acesso, a educação e a pesquisa de bens culturais.

Foi consultado também o Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, que, ao regulamentar dispositivos do instrumento citado, define os principais conceitos relativos à preservação do patrimônio cultural musealizado e passível de musealização, além de propor uma série de procedimentos a serem seguidos para que instituições detentoras de acervo cumpram sua função social.

Em relação à Comissão de Curadoria, está sendo elaborado o seu Regimento Interno, instrumento que regula, orienta e esclarece a gestão das reuniões e decisões da Comissão de Curadoria. Além disso, trabalha-se também na atualização do Regimento Interno da Comissão Memória dos Presidentes da República.

2.4 A COMISSÃO MEMÓRIA DOS PRESIDENTES E A COMISSÃO DE CURADORIA

Além das normas internas, da legislação pertinente e decisões de ordem administrativa e institucional a Diretoria de Documentação Histórica tem dois fóruns de discussão, de caráter consultivo e deliberativo, qualificados tanto para o debate como para elaboração de diretrizes e procedimentos excepcionais e não relacionados previamente em suas atribuições. Com estrutura regimental, pauta própria e calendário de reuniões, a Comissão Memória dos Presidentes e a Comissão de Curadoria atuam em parceria com a Diretoria.

A Comissão Memória dos Presidentes atua em caráter permanente junto ao Gabinete Pessoal do Presidente da República e tem o papel de estabelecer a política de proteção dos acervos presidenciais privados, assessorar o Presidente da República nos assuntos referentes à gestão da sua documentação, opinar sobre projetos, definir regras para gestão informacional e documental, garantindo a preservação e a proteção dos acervos documentais privados dos Presidentes da República, tanto para salvaguarda da documentação como da promoção da disseminação e acesso, conforme estabelecido pela Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991:

“Art. 7º O sistema de acervos documentais privados dos presidentes da República será coordenado pela Comissão Memória dos Presidentes da República, que atuará em caráter permanente junto ao Gabinete Pessoal do Presidente da República.

§ 1º A comissão será composta pelos titulares do Arquivo Nacional, Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC), Museu da República, Biblioteca Nacional, Secretaria de Documentação Histórica do Presidente da República, Departamento de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência da República, como membros natos, por titulares de outras entidades integrantes do sistema, e por personalidades de notório saber e experiência em arquivologia, biblioteconomia e documentação em geral, designados por decreto do Presidente da República”. (BRASIL, 1991)

Note-se que, onde se lê Instituto Brasileiro do Patrimônio Histórico (IBPC) e Secretaria de Documentação Histórica, leia-se, respectivamente, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Diretoria de Documentação Histórica (DDH), dadas as atualizações de nomenclatura.

De acordo com o disposto na Política de Gestão da Presidência, o bem doado em situações caracterizadas oficialmente como cerimônias ou audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das “Visitas Oficiais” ou “Viagens de Estado” de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil será incorporado ao acervo patrimonial da Presidência da República, exceto os bens de cunho pessoal ou de consumo direto pelo recebedor (BRASIL. Portaria 59, 2018, art. 8º).

O bem a ser incorporado ao acervo patrimonial da Presidência da República, descrito na Política, será encaminhado à Comissão de Curadoria dos Palácios para classificação e valoração, e, em sequência seu processo será remetido à Secretaria de Administração da Presidência para operacionalização do ingresso ao patrimônio por meio de sistema, em conformidade do o Plano de Contas da União, conforme disposto nos artigos 7º e 9º da Portaria nº 59, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política para a Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República:

“Art. 7º A transmissão de bens para o acervo patrimonial da PR, por qualquer forma, em caráter definitivo ou temporário, exige a manifestação prévia de conveniência e de oportunidade da Comissão de Curadoria”. (BRASIL, 2018).

“Art. 9º O ingresso de bens relacionados como obras de arte ou bens com autoria se dará nas modalidades previstas na Norma VII - 103 e será previamente autorizado pela Comissão de Curadoria, após o que serão realizados os demais procedimentos administrativos específicos e, por fim, a incorporação patrimonial”. (BRASIL, 2018)

A aquisição de bens relacionados como obras de arte ou bens com autoria será autorizada pela Comissão de Curadoria.

Considera-se bens autorais, de acordo com o inciso III, do Anexo da Política para a Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, aqueles cujo autor está protegido pela legislação sobre direitos autorais (BRASIL, 2018).

A Comissão de Curadoria, colegiado de caráter consultivo e deliberativo, atua na ambientação dos palácios e residenciais oficiais, com objetivo de auxiliar na definição de procedimentos para a gestão dos acervos e coleções, orientar sobre projetos de exposição, deliberar sobre convênios e parcerias e contribuir para a avaliação e edição de instrumentos normativos.

É vocacionada com a finalidade de contribuir para a preservação, ambientação e uso dos acervos que integram o patrimônio da Presidência da República no Palácio da Alvorada, Palácio do Planalto, Palácio do Jaburu e Granja do Torto, cuja gestão responde ao interesse público, e da qual fazem parte representantes da Presidência

da República, bem como órgãos públicos especializados na gestão de acervos, memória, patrimônio e documentação, conforme o disposto nos artigos 1º e 2º, do Decreto de 29 de abril, de 2009:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Curadoria para as obras de arte, a arte decorativa e o mobiliário do Palácio da Alvorada e do Palácio do Planalto, com a finalidade de discutir, definir e executar a ambientação dos referidos Palácios”. (BRASIL, 2009)

“Art. 2º A Comissão de Curadoria terá a seguinte composição:

I - Três representantes do Gabinete Pessoal do Presidente da República, um dos quais a coordenará;
II - Um representante da Casa Civil da Presidência da República; e
III - Um representante da Superintendência Regional do Distrito Federal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Curadoria serão indicados e designados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidade, no prazo de quinze dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º A Comissão de Curadoria poderá convidar representantes ou especialistas de outros órgãos ou entidades públicas para colaborar com os seus trabalhos”. (BRASIL, 2009)

As comissões operam de maneira coordenada no sentido de aperfeiçoar a política de acervos implantada na Presidência da República. A atuação da Diretoria, além das decisões coletivas e com foco na função social, é pautada pelo processamento de aspectos informacionais dos objetos e itens sob sua proteção, bem como pela implementação de novas práticas de gestão, adoção de tecnologia específica, investimento em segurança dos acervos, instrumentos de controle e normatização.

A Diretoria de Documentação Histórica exerce, por meio desses fóruns de discussão e por suas atribuições, um importante papel na produção e gestão cultural contemporânea proporcionando diversidade cultural, circulação de conhecimento, de arte, de produção simbólica como motor de sustentabilidade e mudanças na cidadania, promovendo a manutenção e gestão de peças e objetos de arte, mobiliário e decoração que remontam a uma época e contam um período da nossa história.

3 OS DESAFIOS DA GESTÃO DOS ACERVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Acervo da Presidência da República é composto por bens de valor histórico e artístico, inclusive àqueles cedidos de forma temporária à PR ou mesmo pela PR a outros órgãos, entidades públicas ou privadas, em decorrência de acordos formais, que incluem obras de arte como pinturas, gravuras, desenhos, porcelanas, pratarias, cerâmicas, tapeçarias, objetos variados de arte decorativa, mobiliário de época e de design.

“Os objetos de um museu são documentos que podemos considerar como fontes primárias: registros e testemunhos da existência do Homem e sua trajetória. A gestão de acervos potencializa a enorme carga informativa dos objetos museológicos propriamente ditos”. (ACAM PORTINARI, 2010, p.31).

Os objetos que o Presidente da República recebe, no exercício de seu mandato, e que por força da interpretação do artigo 3º, § único, incisos I e II, do Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, são classificados como itens do acervo público da Presidência da República, e que, sob tutela da Diretoria de Documentação Histórica, são gerenciados quanto à destinação e preservação nos ambientes dos Palácios, têm sido motivo de constante preocupação nos últimos dois anos, por conta de denúncias do Ministério Público da União (MPU) e determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em sua última auditoria na Casa, realizada em 2016, o TCU, durante a realização de seus trabalhos, entendeu que a interpretação dada ao artigo 3º, § único, incisos I e II, do Decreto nº 4.344⁴, deveria ser estendida a todas as atividades

⁴ Art. 3º Os acervos documentais privados dos presidentes da República são os conjuntos de documentos, em qualquer suporte, de natureza arquivística, bibliográfica e museológica, produzidos sob as formas textual (manuscrita, datilografada ou impressa), eletromagnética, fotográfica, filmográfica, videográfica, cartográfica, sonora, iconográfica, de livros e periódicos, de obras de arte e de objetos tridimensionais.

Parágrafo único. Os acervos de que trata o **caput** não compreendem:

I - Os documentos de natureza arquivística produzidos e recebidos pelos presidentes da República, no exercício dos seus mandatos, com fundamento no [inciso II do art. 15 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002](#); e

II - Os documentos bibliográficos e museológicos recebidos em cerimônias de troca de presentes, nas audiências com chefes de Estado e de Governo por ocasião das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" do presidente da República ao exterior, ou quando das "Visitas Oficiais" ou "Viagens de Estado" de chefes de Estado e de Governo estrangeiros ao Brasil.

realizadas por ocasião das viagens oficiais do Presidente da República, o que gerou uma necessidade de modificação dos procedimentos de triagem dos presentes recebidos nessas situações, bem como na forma de gestão das obras de arte patrimoniadas do acervo da Presidência.

O impacto dessa determinação alcançou os Ex-Presidentes Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Formou-se, então, uma Comissão Especial⁵ para levantamento e recuperação desses itens, que por força da nova interpretação do Decreto nº 4.344 deixam de pertencer ao acervo privado do Presidente e passam a integrar o acervo público da Presidência.

A Comissão Especial deslocou-se, primeiramente, a São Bernardo do Campo (SP), no período maio de 2018, onde foi realizado o levantamento dos bens do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no galpão do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Dos 434 bens que deveriam ser resgatados, apenas 360 foram encontrados, conforme relatório da Comissão⁶.

Foram levantados, também, os bens relativos à Ex-presidente Dilma Rousseff, no galpão da Cooperativa dos Trabalhadores, no município de Eldorado do Sul (RS). Dos 117 bens que deveriam ser recuperados, 111 foram encontrados pela Comissão.

Anteriormente a essa Comissão Especial, já haviam sido recuperados, conforme decisão judicial, movida contra o Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no juízo de Curitiba, 21 bens que integravam parte do acervo do ex-presidente Lula, então depositados no cofre do Banco do Brasil – Agência Líbero Badaró – em São Paulo. Esses bens foram recebidos na Secretaria de Administração da Presidência da República, valorados por esta Diretoria de Documentação Histórica, incorporados ao patrimônio da União, via Secretaria de Administração, e repassados a esta Diretoria, sob a supervisão da Comissão de Curadoria dos Palácios.

Os demais itens encontram-se sob a guarda da Secretaria de Administração da Presidência, aguardando valoração para serem incorporados ao patrimônio da União.

⁵ Comissão Especial composta por membros da Secretaria Geral, da Secretaria de Administração e da Diretoria de Documentação Histórica da Presidência da República.

⁶ Após o término dos trabalhos de levantamento e resgate dos itens, foi elaborado relatório composto por documentação, laudos e registros fotográficos, com a descrição de todas as atividades realizadas pela Comissão Especial durante as visitas.

Uma vez incorporados, por meio de registro patrimonial, deverão ficar sob custódia da Comissão de Curadoria da Presidência que, juntamente à Comissão Memória dos ex-Presidentes, darão destino aos mais de quatrocentos bens.

“Registro Patrimonial é o nome dado à incorporação de objetos aos acervos de instituições (museus). Deve seguir procedimentos administrativos e contábeis de registro patrimonial, da mesma forma que os bens permanentes (móveis, equipamentos, entre outros). Esse processo gera um número identificador do objeto perante a administração”. (ACAM PORTINARI, 2010, p. 57).

Todas as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) foram cumpridas, bem como a determinação da Justiça Federal de incorporação dos 21 itens depositados no Banco do Brasil, por decisão do Juiz Sérgio Moro.

No ano de 2017, foi aberta uma investigação a pedido da Diretoria de Documentação Histórica que constatou danos graves em obras do Palácio da Alvorada. O Ministério Público, então, solicitou à Diretoria informações/esclarecimentos sobre providências adotadas para recuperar e conservar adequadamente os bens e obras de arte de valor histórico e cultural.

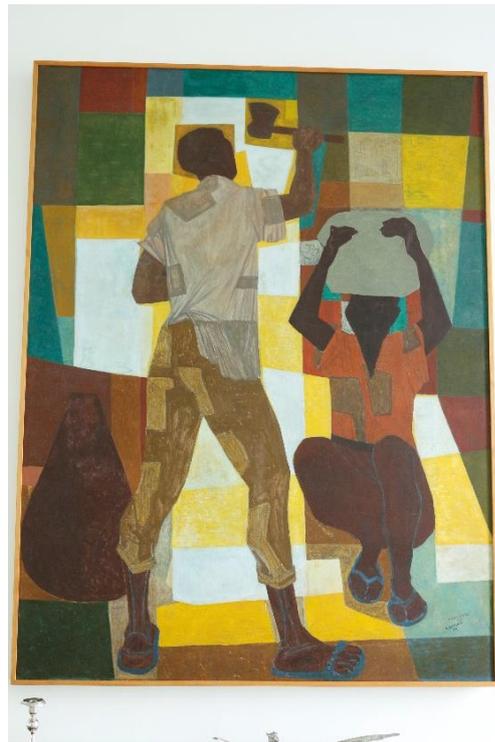
Foram encontradas obras de arte e mobiliário de design entulhados, sem qualquer critério. O Inventário de bens constatou, ainda, o desaparecimento de um vaso de cerâmica pintado por Eliseu Visconti, parte integrante do comodato com o Museu de Belas Artes, que ornamentava o Palácio e que foi recentemente recuperado pela Comissão Especial nomeada para resgatar itens nos depósitos em São Paulo e Porto Alegre (conforme citado anteriormente).

Nos depósitos de Bens Inservíveis da Presidência, foram encontrados, ainda, itens como tapetes persas que apresentavam rasgos e estavam tomados pela poeira e pelo mofo, além de farto mobiliário de design identificado como original da época da ambientação dos Palácios.

Quadros do pintor Cândido Portinari, que ornamentavam a sala de estar do Alvorada, fruto do Comodato com o Banco Central do Brasil (BACEN), e as tapeçarias de Di Cavalcanti também receberam atenção e cuidados especiais.

As obras de Portinari, intituladas “Seringueiros” e “Jangada do Nordeste” foram substituídas por réplicas e devolvidas ao Banco Central para restauração, por apresentarem perdas de camada pictórica e rachaduras na pintura.

Foto 1 – Obra do artista Cândido Portinari intitulada “Seringueiros”



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 2 – Obra do artista Cândido Portinari intitulada “Jangada do Nordeste”



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

As tapeçarias “Múmias” e “Músicos”, que apresentavam perda de coloração em função da exposição aos raios UV e pelo excesso de poeira acumulada pelo tempo, também receberam cuidados de conservação. Foram aspiradas, limpas e higienizadas retomando, então, sua coloração viva.

A Diretoria solicitou ao IPHAN uma vistoria no Palácio da Alvorada com a finalidade de verificar a necessidade de substituição da película protetora da fachada de vidro. Mais uma medida preventiva, no intuito de diminuir a incidência de luminosidade e reduzir a temperatura do local aos parâmetros necessários à preservação de obras de arte.

Foi constatado, após criteriosa avaliação de sua condição, que grande parte dos itens do acervo do Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), em regime de comodato com a Presidência, necessitava de algum tipo de medida de conservação e, depois de verificada a disponibilidade de peças no Palácio para recomposição da ambientação, foram devolvidas ao seu titular para fins de preservação e restauro.

Segundo Cesare Brandi, “a restauração preventiva é também mais imperativa, se não mais necessária, do que aquela de extrema urgência, porque é voltada, de fato, a impedir esta última, que dificilmente poderá ser realizada com uma salvação completa da obra de arte”. (BRANDI, 2004, p.102).

Após os levantamentos, inventários, investigações e as determinações do Tribunal de Contas e do Ministério Público Federal, todas as medidas de prevenção e recuperação de obras de arte, solicitadas por ambos os órgãos, foram atendidas pela Diretoria que aproveitou a oportunidade para trabalhar no desenvolvimento de medidas relacionadas à política de gestão de bens artísticos da Presidência, enfocando questões como protocolos de procedimento de uso e manuseio de obras de arte, aperfeiçoamento do processo de ingresso de obras nos Palácios, desenvolvimento de um sistema de proteção e segurança e revisão da legislação pertinente à Comissão de Curadoria e Comissão Memória dos Presidentes.

Ficou patente que a elaboração de uma Política de Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência na República, para tratar de questões sobre a manutenção e a guarda dos acervos, gerenciamento e segurança das obras, além das possibilidades de aquisição e descarte era o caminho e a solução para demandas esquecidas que necessitavam de atenção.

Passados alguns meses de discussões, interação entre áreas afins, inúmeras deliberações, reuniões e trâmites administrativos foi construída a Política que

estabelece diretrizes e estratégias, princípios e critérios para a gestão desses bens. Fomenta o aprimoramento da atuação dos servidores e de suas competências, busca ações que articulem e favoreçam a cooperação, subsidia o gerenciamento, a redução de riscos e a promoção dos controles internos, além do acompanhamento e monitoramento dos resultados.

Publicada no Diário Oficial do último dia 09 de novembro, por meio da Portaria nº 59, a política considera os aspectos relativos à memória, identidade, preservação, pluralismo, acessibilidade, função social, cidadania, interesse público e a valoração dos bens com valor histórico e artístico constantes do acervo patrimonial da Presidência.

“Uma Política de Gestão de Acervos deve esclarecer pontos fundamentais sobre o tratamento das coleções desde formas de uso (estudo, exposição, empréstimos institucionais, por exemplo), até o estabelecimento de uma Política de Aquisição que contemple as principais orientações sobre formas de aquisição e tipologia museológica que deve ser incorporada ao museu. Dessa forma, e por oposição, essa política deve orientar sobre eventuais descartes que possam contribuir para dar ao museu uma característica marcante em relação ao tratamento das coleções”. (ACAM Portinari, 2010, p. 53).

Para efeito da Política de Gestão da Presidência da República, de acordo com a Portaria nº 59, de 08 de novembro de 2018, considera-se acervo:

“Conjunto de bens culturais relacionados, organizados e documentados com informações relativas aos aspectos materiais e históricos, cujo armazenamento, tratamento, pesquisa e disseminação estão sob a responsabilidade de uma instituição”. (BRASIL, 2018).

A Política de gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, portaria conjunta do Gabinete Pessoal e da Secretaria de Administração, foi elaborada com o objetivo de estabelecer critérios e prever o ciclo completo da atividade de gestão desses bens, seguindo princípios que regulamentam a entrada, movimentação, preservação, guarda e desfazimento dos objetos.

Para tanto a Diretoria vem trabalhando também na “Minuta da Política de Aquisição de Obras de Arte” que trata da adoção de uma política de aquisição em instituições não museológicas, mas que possuem acervos e bens culturais. O objetivo é contribuir para a gestão patrimonial e museológica dos itens custodiados.

O termo aquisição é referido às diversas formas como os objetos ingressam nas instituições e neste caso, na Presidência da República. Englobam, na perspectiva museológica, entre outros, a doação, o legado, a compra, a coleta, a permuta, o

empréstimo, o depósito e a transferência. Em relação à permanência das peças, pode ser permanente ou temporária, regida por instrumentos como contratos, termos de comodato e termo de doação, entre outros.

Além disso, a Política de Aquisição garante a doação de obras de arte, bens históricos ou mobiliários a instituições museológicas e culturais de acordo com a oportunidade e necessidade que atenda ao serviço público.

Com relação a guarda e segurança dos bens, foram solicitadas, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), medidas de proteção e conservação das obras de arte expostas nos Palácios da Alvorada e do Planalto, que abrigam considerável acervo de arte das coleções da própria Presidência da República e do Banco Central do Brasil (sob comodato com a PR, conforme citado anteriormente), além de mobiliário e peças de arte decorativa de destacada relevância. É o caso das obras de artistas como Volpi, Portinari, Di Cavalcanti, Djanira, Anna Maria Niemeyer, Manabu Mabe, Cléber Gouvêa, Sérgio Rodrigues e Milton da Costa, além de vasos da Dinastia Ming e do Período Imari.

O Sistema de Proteção da Presidência da República (ProPr) consiste de um projeto de proteção e segurança das instalações, interligando o Palácio do Planalto, o Palácio da Alvorada e a Granja do Torto, elaborado e conduzido pelo GSI. O projeto contempla um subsistema que possui como função monitorar as obras de arte e patrimônio cultural da Presidência da República.

O Subsistema deverá funcionar em rede e todas as informações gravadas e enviadas sob a forma de relatórios diários à Diretoria de Documentação Histórica para monitoramento e controle. A elaboração do projeto iniciou-se em outubro desse ano, por uma empresa contratada para este fim.

3.1 GRUPO DE TRABALHO “GT OBRAS DE ARTE”

Medidas de gestão e preservação dos acervos da Presidência vêm sendo implementadas dia-a-dia. Atua nos Palácios, semanalmente, o Grupo de Trabalho para levantamento e catalogação de todas as obras de arte da Presidência, fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, firmado entre a Presidência da República (PR), a Vice-Presidência (VPR) e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), que tem por objeto estabelecer cooperação entre os partícipes visando apoio técnico,

coordenação e execução de ações integradas para preservação, inventário, conservação e restauração de bens móveis constituídos por obras de arte, tapeçarias e mobiliário de época, que compõem o acervo da Presidência.

Estes protocolos respondem à demanda do Tribunal de Contas da União (TCU) por uma melhor gestão do acervo histórico e artístico da Presidência da República. Houve uma mobilização para a implementação de ações conjuntas, conjugando esforços de agentes e serviços, para o cumprimento do objetivo e das metas que foram pactuadas. Para tanto, foi constituído um Grupo de Trabalho, denominado “**GT Obras de Arte**”, responsável por produzir fichas catalográficas e registro fotográfico de todas as Obras de Arte dos Palácios e Residências Oficiais (Planalto, Alvorada, Jaburu e Granja do Torto), para fins de inventário, conservação, restauração, elaboração de um Relatório e inserção dessas informações em sistema eletrônico. Os membros do GT foram nomeados por meio de Portaria e, em novembro de 2016, iniciou-se o levantamento, identificação e registro fotográfico dos bens culturais pertencentes ao acervo da VPR e PR ou que estão sob sua guarda ou responsabilidade.

O trabalho ocorre semanalmente com planejamento logístico para atuação nas dependências e áreas comuns dos Palácios. A equipe do GT trabalha na identificação e catalogação de quadros, tapetes, cerâmicas e mobiliário e é composta por servidores do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), Instituto Federal de Brasília (IFB), Vice-Presidência (VPR), Diretoria de Documentação Histórica do Gabinete Pessoal do Presidente da República (DDH), Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Administração da Presidência e estagiários da DDH.

São produzidas fichas catalográficas contendo informações como localização, dimensão, tipo de material, autor, número de patrimônio, estado de conservação, entre outras. Essas fichas são arquivadas em pastas catálogo, escaneadas e salvas em meio eletrônico, em rede específica do GT Obras de Arte, e servem de subsídio para a alimentação do sistema de gestão desse acervo.

A partir do mês de janeiro de 2018 a base de operações e suporte ao Grupo de Trabalho tem sido prerrogativa da Diretoria de Documentação Histórica (DDH), que prepara o material a ser utilizado pelo GT, faz contato com as áreas, agenda a visita, mobiliza o pessoal de apoio e orienta os estagiários, contratados pela DDH para dar suporte aos trabalhos do GT, no levantamento do mobiliário.

Os resultados desse trabalho estão sendo alimentados no sistema de gestão denominado TAINACAN, que foi desenvolvido em parceria da Universidade Federal de Goiás (UFG), Ministério da Cultura (MinC) e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), para ser utilizado pelos museus federais gerenciados pelo Instituto.

3.2 BREVE HISTÓRICO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA TAINACAN NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Sistema Tainacan é um repositório de dados, cuja implementação na Presidência da República surgiu de duas necessidades complementares: A demanda pela gestão das obras de arte da Presidência, por parte da Diretoria de Documentação Histórica, e a necessidade de resposta ao Tribunal de Contas da União, fato gerador do Acordo de Cooperação entre a Presidência, VPR e IBRAM e, conseqüentemente, do Grupo de Trabalho Obras de Arte.

Em reunião do Grupo de Trabalho, em 28/08/2017, acordou-se o uso do Tainacan, sistema desenvolvido pela Universidade Federal de Goiás (UFG) para o Ministério da Cultura (MinC) e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Esse Sistema permite a customização e a organização das informações, sob medida, para atender às demandas de sua clientela. Permite, ainda, a disponibilização *on line* das informações e, posteriormente, permitirá a integração da rede de museus, podendo a Presidência da República fazer parte desse processo.

Foi solicitada, junto à Diretoria de Tecnologia (DITEC), a instalação provisória, para teste, do Tainacan no ambiente da Presidência. Após tratativas com o IBRAM e a UFG, a Presidência agendou a 1ª Oficina para apresentação do Tainacan, realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017. Participaram desse evento técnicos da Universidade, servidores do IBRAM e servidores da PR, além de um convidado do Senado Federal que também manifestou interesse em utilizar o Tainacan.

Após deliberação interna, ficou estabelecido que o Sistema atendia tanto às expectativas de catalogação das obras de arte dos Palácios como às de gestão desse acervo pela Diretoria de Documentação Histórica. Para tanto, foi solicitada à Diretoria de Tecnologia (DITEC) a instalação definitiva do Sistema na Presidência da República, bem como a adequação do Tainacan ao ambiente da PR deixando-o pronto para uso.

Nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018 foi realizado o treinamento com Sistema Tainacan, no Laboratório do Centro de Capacitação da Presidência da República (CECAD). Participaram servidores da DDH e estagiários, técnicos da UFG e do IBRAM e servidores da VPR, com suporte móvel da Diretoria de Tecnologia da Presidência (DITEC). Durante o treinamento foram adequados os padrões de catalogação e alimentação do Sistema, de acordo com a legislação vigente para museus, além da customização e criação de metadados⁷, em conformidade com as necessidades da Diretoria de Documentação Histórica (DDH) e do Grupo de Trabalho Obras de Arte.

Em 22 de fevereiro, a DDH iniciou a inserção de dados no Sistema e até o momento foram alimentadas, aproximadamente, 2.016 fichas catalográficas no Tainacan, lembrando que cada ficha corresponde a um bem catalogado.

Esse Sistema possibilitará, entre outras funções, o levantamento da situação de qualquer obra de arte, a qualquer tempo, dispostas nos ambientes dos Palácios, com emissão de relatórios e cruzamento de informações, além da possibilidade de filtros para identificação, por exemplo, da condição de um item e da necessidade de aplicação de medidas de caráter preventivo ou corretivo.

3.3 MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: “III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.” (BRASIL, 1988, p. 19)

“Todos os brasileiros têm direito à memória, mas têm também o dever de zelar pela salvaguarda de nossos bens históricos para as atuais e futuras gerações (...) para que o Brasil possa se reconhecer no futuro como uma nação que preserva seu passado”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2013, p.13).

⁷ Metadados são elementos que permitem a descrição das informações e foram definidos com o suporte técnico do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) durante o treinamento do Sistema Tainacan na Presidência da República.

Imbuída do espírito constitucional de proteção do patrimônio cultural, a Diretoria de Documentação Histórica tem trabalhado na identificação de problemas e definição de prioridades quanto ao acervo da Presidência da República, seja por seu conjunto arquitetônico tombado, seja por seus bens de valor artístico e histórico. Nesse sentido, o GT “Obras de Arte”, continua atuando nos Palácios e Residências Oficiais, dando continuidade ao levantamento e inventário das obras de arte e mobiliário.

Seguem alguns itens, a título de exemplificação dos objetos, que vem sendo inventariados pelo Grupo:

Foto 3 – Pintura da artista Djanira, intitulada “Os Orixás” (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 4 – Pintura do artista Galeno, intitulada “Barbearia” (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 5 – Obra do artista Alfredo Ceschiatti “As Iaras” (Palácio da Alvorada)



Autor: Divulgação/Pinterest

Foto 6 – Pintura da artista Volpi, intitulada “Bandeiras e Mastros” (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 7 – Imagem de Nossa Senhora da Conceição esculpida em madeira (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 8 – Vaso em Murano (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 9 – Mobiliário de época (Palácio do Planalto)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 10 – Mobiliário do designer Sérgio Rodrigues (Gabinete do Ministro da Casa Civil)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Foto 11 – Tapeçaria de Kennedy Bahia “Flora e Fauna da Bahia” (Palácio da Alvorada)



Autor: Grupo de Trabalho Obras de Arte

Além do levantamento das obras de arte e mobiliário, os museólogos do IBRAM, participantes do grupo de trabalho, também fizeram um diagnóstico das obras, que deu origem a um relatório de gestão de risco, com base no qual a Diretoria de Documentação Histórica (DDH) pôde dar encaminhamento ao processo de restauração das primeiras obras de arte, em parceria com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), além de medidas preventivas de conservação necessárias à manutenção do acervo. Para esse trabalho, por se tratar de parceria com museu vinculado ao IBRAM, foi elaborado um

Termo de Cessão de Uso Onerosa de Bens Culturais Musealizados, entre a Presidência e o Museu Nacional de Belas Artes, em conformidade com o Anexo IV, da Instrução Normativa nº 4, de 02 de julho de 2018, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados pelas Unidades Museológicas administradas pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), para a cessão de uso de bens culturais musealizados.

“A conservação preventiva consiste na realização de intervenções indiretas visando o retardamento da degradação e impedindo desgastes pela criação de condições otimizadas para a conservação dos bens culturais de forma que essas medidas sejam compatíveis com a sua utilização social. A conservação preventiva compreende também o tratamento correto, transporte, utilização, acondicionamento em reserva e exposição. Pode também implicar questões que tenham a ver com a produção de réplicas com intuito de preservar os originais”. (BRAGA, 2018, p. 3)

Nesse primeiro momento, seguiram para o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) as primeiras 13 telas para restauração. O critério de seleção foi o estado de conservação emergencial e o fato desses itens terem sido escolhidos por Anna Maria Niemeyer, quando da ambientação do Palácio da Alvorada por ocasião da sua inauguração. Esse trabalho de restauração tem interface com o projeto de recuperação da ambientação original do Palácio da Alvorada, que vem sendo desenvolvido pela Comissão de Curadoria dos Palácios.

As obras sofreram intervenção de faceamento e suporte, realizado pelas museólogas restauradoras do Museu, para proteção da camada pictórica, além de instruções para a adequação e segurança durante o transporte. Foram embaladas por empresa especializada, contratada pelo IBRAM, para que fossem transportadas sob condições ideais de suporte e adequação climática em total segurança.

De acordo com Cesare Brandi, “a restauração não consiste apenas das intervenções práticas operadas sobre a própria matéria da obra de arte, nem tampouco limitada àquelas intervenções e, qualquer providência voltada a assegurar no futuro a conservação da obra de arte como imagem e como matéria, a que está vinculada à imagem, é igualmente uma providência que entra no conceito de restauração”. (BRANDI, 2004, p. 101)

Registro fotográfico dos procedimentos para envio das obras ao MNBA:

Foto 12 – Obra do artista Manabu Mabe



Autor: Gisele Vezu

Foto 13 – Obra do artista Manabu Mabe sendo embalada



Autor: Gisele Vezú

Foto 14 – Obra do artista Manabu Mabe pronta para o transporte



Autor: Gisele Vezú

Foto 15 – Obra do artista Francisco Brennand



Autor: Gisele Vezú

Foto 16 – Obra do artista Francisco Brennand sendo embalada



Autor: Gisele Vezú

Vêm sendo realizados, periodicamente, treinamentos para capacitação de servidores e terceirizados, numa parceria com o Ibram, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, firmado entre a Presidência da República (PR), a Vice-Presidência (VPR) e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), com o intuito de sensibilizá-los e conscientizá-los quanto à importância e o cuidado no manuseio das obras e peças de mobiliário que ambientam os Palácios para que, no dia-a-dia de trabalho, os funcionários saibam como lidar com esses objetos históricos de maneira a preservá-los e para que possam orientar adequadamente os visitantes que transitam nesse ambiente todos os dias.

Preservar significa proteger, defender, resguardar o bem cultural de algum dano ou perigo futuro, a fim de assegurar a sua disponibilidade contínua. Para

isso, são necessárias medidas que retardem a deterioração e previnam danos às peças museológicas.⁸

De acordo com o Princípio da Preservação do Bem Cultural, conforme definido na Política para a Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, estabelecida pela Portaria nº 59, de 08 de novembro de 2018:

“Art. 6º O princípio da preservação do bem cultural orienta a proteção do patrimônio cultural para promover a preservação da sua memória e dos seus valores, assegurando o acesso e a sua transmissão às gerações futuras.

Parágrafo único. A promoção e a proteção do patrimônio cultural brasileiro competem ao poder público e contará com a colaboração da sociedade”. (BRASIL, 2018)

Segundo a mesma Política de Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, considera-se, ainda, preservação:

“A ação direcionada à salvaguarda do patrimônio cultural, a exemplo do plano diretor, da realização de inventários, da catalogação, da conservação preventiva, da elaboração de planos de segurança, de plano museológico e de gestão de riscos, da edição de instrumentos normativos e do estabelecimento de parcerias e de cooperações”. (BRASIL, 2018).

Como forma de difundir a memória e a importância histórica do acervo da Presidência da República, a Diretoria de Documentação Histórica tem implementado ações como a divulgação, na intranet, das atividades da Comissão de Curadoria, do Grupo de Trabalho Obras de Arte, dos trabalhos de restauração dos mobiliários de época e de designers, além dos presentes recebidos pelo Presidente da República que são classificados como públicos e incorporados ao acervo da Presidência, como forma de aproximar o usuário da realidade dos Palácios, que combinam espaços institucionais de trabalho com características peculiares de museu.

Todas as obras expostas nos Palácios estão recebendo placas com indicação do autor, ano e título. Vitrines espalhadas pelos ambientes de maior circulação trazem a exposição de peças que contam um pouco da história da Presidência, bem como a de seus governantes.

⁸ Trecho retirado de: PATRI - Salvaguarda de Acervo Patrimonial. Projetos de conservação/catalogação/restauração de bens e patrimônios históricos culturais, obras de arte, acervos museológicos - públicos e privados. Disponível em: <http://patrisalvaguarda.blogspot.com/p/salvaguarda.html>. Acesso em: 12 nov. 2018.

A Curadoria do Palácio realizou ainda, entre 2017 e 2018, duas exposições importantes. Em 2017, foi inaugurada, no Palácio do Planalto, pelo Presidente da República, Michel Temer, a exposição **“Brasília a Brasília: uma história contada pelos documentos de arquivo”** fruto de numa parceria entre a Presidência da República, o Arquivo Nacional e o Arquivo Público do Distrito Federal. Foram cerca de 50 documentos, todos originais, com o objetivo de comemorar os 30 anos do reconhecimento de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO. A exposição trouxe documentos importantes como a Lei Área, os Autos da Devassa da Inconfidência Mineira, o Tratado de Madri, a Constituição de 1824, a Sentença de Tiradentes, o projeto original de Lúcio Costa para a urbanização da Capital Federal, as plantas arquitetônicas do Palácios da Alvorada e Planalto, além de mobiliários de época como a mesa em que a Princesa Isabel assinou a Lei Áurea (em 1888), a mesa de trabalho do Presidente Juscelino Kubitschek, mobiliário original de Sérgio Rodrigues, confeccionado especialmente para o Gabinete daquele Presidente e restaurada pela Diretoria de Documentação Histórica em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB), a tempo de participar da exposição e para compor, em seguida, o mobiliário do escritório do Presidente em exercício.

Foto 17 – Outdoor da Exposição “Brasília a Brasília” no Palácio do Planalto



Autor: Valter Campanato / Agência Brasil

Foto 18 – Saguão da Exposição “Brasília a Brasília”



Autor: Gisele Vezú

Foto 19 – Monitoria da Exposição



Autor: Gisele Vezú

Foto 20 – Coleção de pinturas de Jean Baptiste Debret



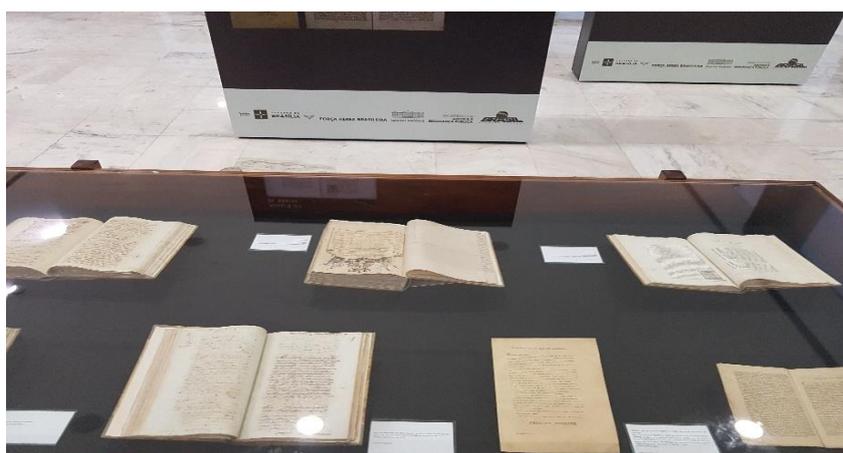
Autor: Gisele Vezú

Foto 21 – Vitrine de documentos



Autor: Gisele Vezú

Foto 22 – Vitrine de documentos



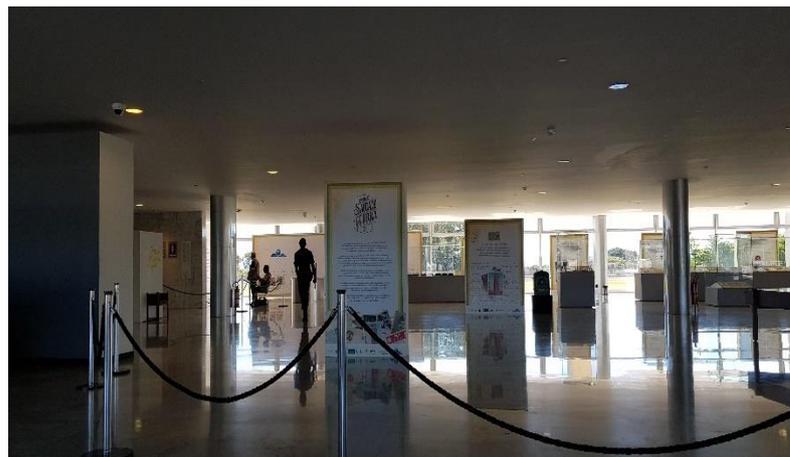
Autor: Gisele Vezú

Em 2018 foi inaugurada pelo Presidente Michel Temer, em homenagem à memória dos veteranos da Força Expedicionária Brasileira (FEB), **“Entre a Saudade e a Guerra”**, montada pela Diretoria de Documentação Histórica, em parceria com a UNB, o IBRAM, as Forças Armadas e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), a exposição reuniu manuscritos originais, fotografias, objetos, comendas e medalhas, além de relíquias como a bandeira brasileira usada pelo Marechal Mascarenhas de Moraes na campanha italiana, para contar as conquistas e derrotas dos soldados brasileiros, sob um olhar poético, da história contada pelas cartas trocadas entre os expedicionários e seus familiares durante a Segunda Guerra Mundial.

Foto 23 – Divulgação Secom/PR



Foto 24 – Saguão da exposição “Entre a Saudade e a Guerra”



Autor: Gisele Vezú

Foto 25 – Vitrine de medalhas e condecorações

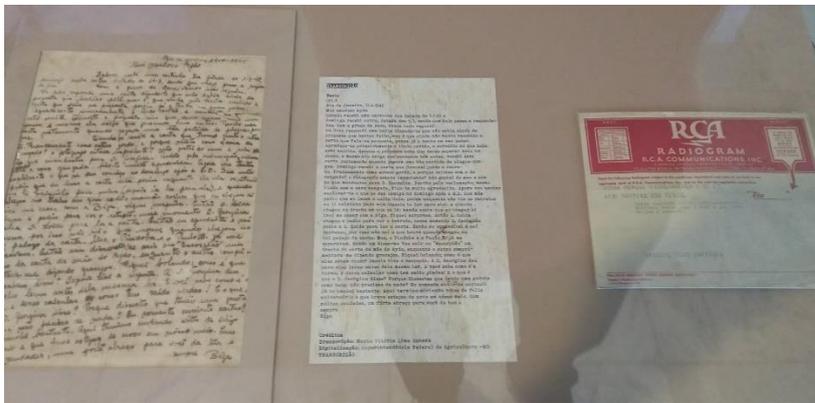


Autor: Gisele Vezú

Foto 26 – Divulgação Secom/PR



Foto 27 – Vitrine de documentos da Exposição



Autor: Bruno Diniz

Foto 28 – Vitrine de documentos da Exposição



Autor: Bruno Diniz

Ainda em 2018, a Diretoria deve realizar uma terceira exposição, em parceria com o Arquivo Nacional, que apresentará as Constituições Brasileiras, a pedido do Presidente Michel Temer, em homenagem aos 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988. Por ter participado dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, o Presidente considera de extrema importância que seja apresentado um histórico das Constituições Brasileiras e sua evolução até 1988, como parte das comemorações de aniversário das três décadas da Constituição Cidadã.

Um estudo técnico e a redação de uma Portaria, que estabelece os procedimentos para o uso e a ambientação das áreas comuns dos Palácios da Alvorada e do Planalto, são também assuntos em pauta. O objetivo dos instrumentos é orientar aos usuários: Secretaria de Comunicação Social, Cerimonial, Secretaria de Administração e Administração do Palácio da Alvorada quanto ao uso, à manutenção da ambientação e ao manuseio dos itens que compõem o design dos Palácios. O documento estabelece parâmetros para o uso, a preservação da ambientação, a conservação do mobiliário, das obras de arte e dos demais objetos para atender aos compromissos oficiais realizados naquele local.

Todas essas ações fazem parte de um esforço em prol da melhor gestão desses objetos, obras de arte e peças de mobiliário, parte de um acervo representativo da identidade cultural brasileira, que necessita ser preservado e difundido, para que os valores e a memória não se percam e para que o público se aproxime de sua história.

4 A RESTAURAÇÃO DO MOBILIÁRIO E A RECUPERAÇÃO DA AMBIENTAÇÃO ORIGINAL DO PALÁCIO DA ALVORADA

Membros da Comissão de Curadoria do Palácio vem trabalhando na pesquisa e recuperação de peças e mobiliário de época, com o intuito de reambientar o Alvorada com base nos critérios definidos pelo arquiteto Oscar Niemeyer e pela designer Anna Maria Niemeyer, como forma de resgatar e preservar a memória desse prédio que é um monumento pertencente ao conjunto urbano tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e inscrito no Patrimônio Cultural da Humanidade da UNESCO.

O Palácio da Alvorada é uma das mais importantes obras de arquitetura de Brasília, com projeto de Oscar Niemeyer, foi o primeiro prédio construído em alvenaria na nova capital. É a residência oficial do Presidente da República. Sua construção foi iniciada em 03 de abril de 1957 e sua inauguração ocorreu em 30 de junho de 1958. Antes disso o Presidente Juscelino Kubitschek utilizava o Catetinho, edificação de madeira erguida em 1956, como moradia e local de trabalho.

Esse trabalho, iniciado em 2017, devolveu ao palácio obras desenvolvidas na concepção de Brasília. O Palácio da Alvorada retoma a sua origem e grandiosidade. Por meio de um extenso trabalho coordenado pela Diretoria de Documentação Histórica, o mobiliário e grande parte do acervo de obras de arte do palácio foram restaurados, devolvendo ao monumento o projeto original elaborado pela equipe de Oscar Niemeyer.

Ah, como é mágico ver surgir na folha branca de papel um palácio, um museu, uma bela figura de mulher! Como as desejo e gosto de desenhá-las! Como as sinto nas curvas da minha arquitetura! (Oscar Niemeyer)

Uma equipe multidisciplinar, composta por arquitetos, restauradores e historiadores catalogaram móveis, pinturas e tapeçarias de acordo com documentos históricos.

O trabalho original de decoração, em grande parte, foi realizado pela designer de móveis, Anna Maria Niemeyer, filha de Oscar Niemeyer. A análise da documentação histórica, deixada por Anna, e encontrada no Arquivo Público do

Distrito Federal, permitiu que fossem recuperados, de forma precisa, aspectos técnicos e estéticos dos móveis, como as cores e texturas dos tecidos e dos móveis.

A equipe foi coordenada pela Diretoria de Documentação Histórica e a Comissão de Curadoria do Palácio do Planalto, Alvorada, Granja do Torto e Jaburu. Para iniciar a catalogação de obras e mobiliários, iniciou-se uma pesquisa de identificação de peças nos Palácios, residências e depósitos da Presidência e Vice-Presidência da República. A partir desse estudo foram encontrados móveis em uso, mas com suas características alteradas, e peças, ou parte delas, em depósitos da Presidência. Constatou-se, com base em documentos históricos, que grande parte das peças encontradas estava descaracterizada. Além do processo de restauração, houve o cuidado de obedecer a ambientação original do Palácio. O trabalho envolveu uma pesquisa aprofundada em relação ao período em que o Palácio foi construído, ao projeto da equipe de Niemeyer, e também uma análise apurada do tempo que o palácio foi construído e dos porquês da construção.

Dado o zelo e especificações nos projetos e desenhos de Anna Maria Niemeyer, foi possível reconhecer o mobiliário original do Palácio, mesmo que deteriorado ou descaracterizado. Ela definia absolutamente tudo em seus projetos: o tamanho, a escala, a espessura da madeira, o tamanho das espumas, a forma como o tecido deveria ser costurado, o tipo e a cor.

“A conservação-restauro deve ser definida como qualquer intervenção direta ou indireta efetuada sobre um objeto ou monumento, para salvaguardar a sua integridade física e garantir o respeito pelo seu significado cultural, histórico, estético e artístico. Esta definição condiciona a natureza, a extensão e limites das medidas que podem ser tomadas, assim como das intervenções que podem ser levadas a cabo no patrimônio cultural”. (BRAGA, 2018, p. 2)

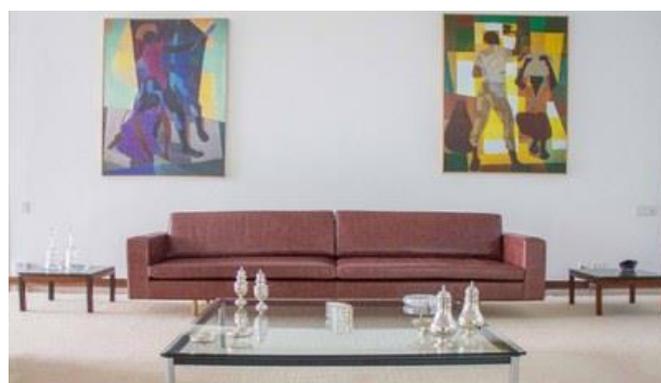
Uma das peças recuperadas, que atualmente ocupa lugar de grande destaque na decoração da residência presidencial, é o sofá de cinco lugares, desenhado exclusivamente para o Palácio. O móvel encontrava-se na academia da Granja do Torto, e em processos de manutenção havia sido descaracterizado, tanto em sua estrutura, como seu estofado e cor. Houve uma reconstituição estrutural, fabricação de novos pés em latão dourado, a troca de espumas e estofamento em couro natural encerado, voltando a sua cor original Grená.

Foto 29 – Sofá antes do processo de restauração



Autor: Secom/PR – Divulgação

Foto 30 – Sofá restaurado - design Anna Maria Niemeyer, estofamento em couro natural, de cor Grená



Autor: Secom/PR – Divulgação

Outro importante conjunto restaurado pertence ao escritório do Presidente da República. No total de nove peças, todas em madeira Jacarandá da Bahia, sendo três sofás, uma poltrona, e duas mesas de centro, dos designers italianos pós-modernos Afra e Tobia Scarpa, uma mesa de reunião de Anna Maria Niemeyer, uma mesa de canto de Sérgio Rodrigues e uma escrivaninha, do designer polonês naturalizado brasileiro Jorge Zalszupin. Foram reconstituídas estruturas em madeira, e adquirido tampo de mármore verde Guatemala, similar à parede principal do Palácio.

Foto 31 – Mobiliário do Escritório do Presidente anterior à restauração



Autor: Secom/PR - Divulgação

Foto 32 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente



Autor: Secom/PR - Divulgação

Foto 33 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente



Autor: Secom/PR - Divulgação

Foto 34 – Mobiliário do Escritório do Presidente atualmente



Autor: Secom/PR – Divulgação

A concepção do projeto foi além do mobiliário, pois o Palácio possui um grande espectro de objetos decorativos, como tapetes, pinturas, esculturas e porcelanas. Além disso, existe o revestimento do Palácio, as cortinas, os pisos, os lambris, os carpetes, que são elementos constitutivos integrados à arquitetura, que precisam trabalhar de forma harmoniosa com a ambientação. A restauração das tipologias e suportes diferentes das obras exigiram um trabalho multidisciplinar, no qual todos os elementos que compõem a ambientação foram considerados.

O projeto contou com o importante apoio de parceiros, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Arquivo Público do Distrito Federal, Instituto Federal de Brasília, Instituto Moreira Salles, o Museu do Ipiranga e o Museu de Belas Artes do Rio de Janeiro.

Um grande ganho desse trabalho foi a realização da catalogação do mobiliário e das obras de arte pertencentes ao Palácio da Alvorada, processo que nunca havia sido realizado. Isso, com certeza permitirá mais precisão e acompanhamento das necessidades de manutenção por outras gestões.

O nível de consciência e de preservação histórica no Brasil vem aumentando à medida que nós evoluímos como país e como civilização. Se pensarmos na memória como uma representação do passado é possível afirmar que a memória é um registro. Uma sequência de fatos, acontecimentos, objetos, símbolos, etc, que armazenamos, guardamos e registramos como num repositório. “Não há tempo sem um conceito de

memória; não há presente sem um conceito do tempo; não há realidade sem memória e sem uma noção de presente, passado e futuro.” (IZQUIERDO, 1989, p. 1).

O Estado, especialmente por intermédio de organismos de proteção ao patrimônio cultural, empresas, imprensa, partidos políticos e a sociedade civil organizada trabalham os termos recuperação e preservação como assuntos em pauta. Estamos preservando hoje uma memória que não foi preservada nas décadas de 1960, 70 e 80, talvez em função da falta de cultura e do quão recente era a construção de Brasília.

Abaixo vemos algumas peças restauradas que voltaram a compor os ambientes do Palácio da Alvorada:

Foto 35 – Design Anna Maria Niemeyer, estofamento em couro natural, cor Marfim



Autor: Secom/PR - Divulgação

Foto 36 – Design Sérgio Rodrigues, mesa em madeira Jacarandá da Bahia



Autor: Secom/PR – Divulgação

Foto 37 – Design Anna Maria Niemeyer, mesa para 20 lugares, base em Jacarandá e latão dourado, tampo em Pau Ferro



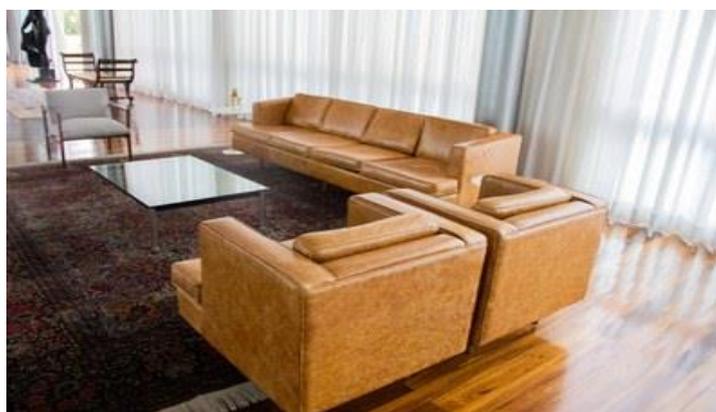
Autor: Secom/PR - Divulgação

Foto 38 – Design Anna Maria Niemeyer, sofá para quatro lugares com estofamento misto de linho, algodão e viscose, na cor verde



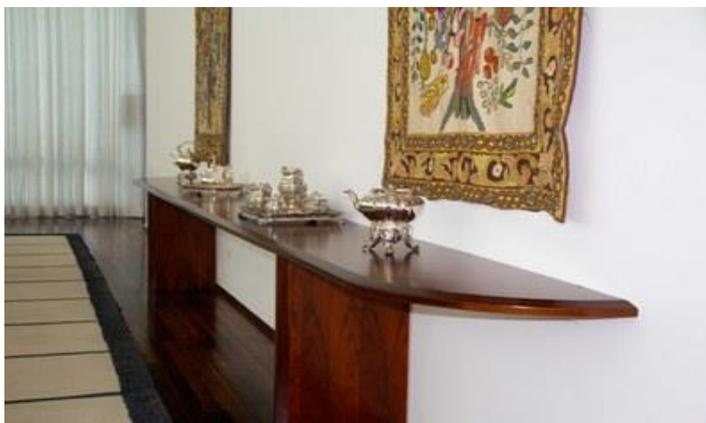
Autor: Secom/PR – Divulgação

Foto 39 – Design Anna Maria Niemeyer, conjunto de sofá e poltronas com estofamento natural, de cor caramelo



Autor: Secom/PR – Divulgação

Foto 40 – Aparador em design exclusivo para a Sala de Banquetes do Palácio da Alvorada, em Jacarandá da Bahia



Autor: Secom/PR - Divulgação

Durante todo o processo de restauração e recuperação da ambientação original do Alvorada, que tem acontecido nos dois últimos anos, percebeu-se também a necessidade da criação de um protocolo de utilização das dependências do Palácio, visando a conservação histórica deste monumento de importância mundial. Cerca de 400 móveis e objetos de arte foram resgatados, restaurados e devolvidos aos seus lugares. Alguns ficaram fora do Palácio por quase quarenta anos.

Ao olhar os móveis e objetos dispostos novamente em seus lugares, nos grandes salões do Palácio, tal como concebido por Oscar Niemeyer e sua filha Anna Maria Niemeyer, é possível ver através deles. O que se tem é uma sensação de leveza e de harmonia, entre a arquitetura e o mobiliário, que foi resgatada com esse projeto de reconstituição do projeto original.

Embora seja natural que gestões incorporem objetos àquele local, não se pode deixar que o uso e o gosto de cada pessoa possam influenciar na ambientação e no projeto original de Niemeyer, que teve a preocupação em desenhar e decorar um Palácio que também seria uma residência.

Ainda assim, o mobiliário não original, que compunha antigamente as dependências do local, foi utilizado no apartamento presidencial (piso superior do Palácio), nas dependências da Granja do Torto, e na composição do mobiliário do Palácio do Jaburu.

O Palácio reconstrói um Brasil que nem todos vimos e vai preservando uma mistura do que fomos, do que somos e do que vamos ser. É a garantia de que as

futuras gerações possam ter contato com as riquezas culturais preservadas desse Palácio, que é a casa de todos os brasileiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a apresentação dos trabalhos com a gestão dos acervos da Presidência da República, é possível perceber como o foco de trabalho da Diretoria de Documentação Histórica foi aos poucos se modificando, passando do atendimento mais direcionado ao tratamento do acervo privado do Presidente da República para uma preocupação mais ampla com a gestão do acervo público da Presidência.

Os horizontes foram se ampliando e a questão da gestão dos acervos da Presidência tornando-se mais profissional. A Diretoria cresceu e apareceu nos últimos dois anos. Foi assunto na mídia e na imprensa. Alvo de denúncias e auditorias, que a despeito de serem motivo de preocupação constante funcionaram com alavanca para um redirecionamento dos trabalhos.

Questões que haviam sido deixadas de lado como a conservação preventiva e as necessidades de restauro tomaram novo fôlego. Trabalhou-se a Política para Gestão dos Bens Históricos e Artísticos, que trouxe questões importantes como a gestão de riscos, a segurança, princípios e conceitos, além da atribuição de responsabilidades.

A Presidência, por meio de sua Diretoria, lançou um novo olhar sobre sua responsabilidade com os acervos. Assumiu um papel mais definido quanto à necessidade de preservação e difusão da memória, contida em seus espaços e objetos, trazendo para si a atribuição de “guardar a história”, de maneira temporária ou permanente, trabalhando na gestão de uma riqueza que precisa ser vista e lembrada.

A Diretoria de Documentação Histórica deu início à criação de vários processos e métodos para institucionalizar algumas práticas e atividades tanto no âmbito da gestão dos acervos presidenciais, como das coleções de obras de arte, peças decorativas e antiguidades que integram o patrimônio cultural da Presidência da República.

O objetivo da Diretoria ao criar tais procedimentos é a crença na necessidade de infraestrutura para garantir a organização e a gestão de coleções e bens culturais bem como o acesso, a transparência e a salvaguarda de objetos e documentos.

Como parte da institucionalização foram criados instrumentos normativos, sugeridas alterações e atualização de legislação e, para isto, também foram

reativadas a Comissão Memória dos Presidentes da República e a Comissão de Curadoria, que não eram reunidas há anos.

O trabalho desenvolvido nos últimos meses foi realizado tanto em parceria com órgãos técnicos internos como a Casa Civil, a Secretaria de Administração e a Subchefia para Assuntos Jurídicos; quanto externos como o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Museu Nacional de Belas Artes (MNBA), a Biblioteca Nacional e o Instituto Federal de Brasília (IFB).

Nesse sentido, frente à necessidade de preservação do patrimônio, da memória institucional e da democratização dos bens culturais, a Presidência da República tem um importante papel na produção e gestão cultural contemporânea proporcionando diversidade cultural, circulação de conhecimento, de arte, de produção simbólica como motor de sustentabilidade e mudanças na cidadania, promovendo a manutenção e gestão de peças e objetos de arte, mobiliário e decoração que remontam a uma época e contam um período da nossa história.

Cada acervo levado por um Presidente é uma semente, uma possibilidade de instalação de um espaço de memória. Se enquanto no exercício do mandato ele é privado, ao deixar o cargo ele passa a ser de interesse de toda a sociedade, possibilitando importante fonte de pesquisa de inegável conteúdo histórico.

O que fica nos Palácios é o legado que a cada gestão de amplia e se perpetua, que reflete um período, que conta uma história, que se fixa na memória da instituição e do país.

Ao reconstituir a ambientação do Palácio da Alvorada a Diretoria de Documentação Histórica, por meio de sua Comissão de Curadoria, resgatou um conceito de espaço proposto pelo arquiteto Oscar Niemeyer e sua filha Anna Maria Niemeyer. Pesquisas, levantamentos e parcerias proporcionaram o retorno do Alvorada à época de sua inauguração, trazendo de volta a originalidade do projeto modernista. É memória resgatada, restaurada e preservada, que pode ser vista na magnitude de cada detalhe, em cada ambiente. É a história que poderá ser vista em toda a sua originalidade, acessível aos brasileiros, herdeiros desse patrimônio.

O fato de atuar como servidora na Presidência da República, com participação ativa nos trabalhos e projetos descritos, me forneceu a oportunidade de acesso e conhecimento para apresentar essa narrativa. Se por um lado eu tive mais facilidade para reunir toda a informação necessária, em função das minhas atribuições na

Diretoria, e por ter vivenciado na prática todas essas experiências relatadas, por outro precisei lidar com a dificuldade de colocar essas informações de maneira clara, contextualizada, articulada com o referencial teórico e com a legislação que sustenta os trabalhos da Diretoria de Documentação Histórica no exercício de suas funções, de forma a aproximar o público desses bens e promover uma reflexão sobre a importância da preservação e da difusão desses acervos.

Procurei trazer um relato fidedigno das atribuições e do desenvolvimento dos trabalhos com os acervos público e privado e acredito que o objetivo de promover uma reflexão sobre o papel da Diretoria de Documentação Histórica na preservação e difusão da memória foi atingido na medida em que, ao expor essa narrativa, se promove uma aproximação do cidadão comum com os bens culturais, contribuindo como fonte de pesquisa sobre esses acervos, possibilitando novas explorações e reflexões sobre o tema.

Analisando todas essas questões, vemos que bens protegidos estão se aproximando da sociedade como um todo, que deles se apropriam. E este é o caminho para a democratização dos bens culturais e para o efetivo exercício dos direitos culturais assegurados constitucionalmente a todos os brasileiros.

Se cada servidor, autoridade ou visitante começar a ver a riqueza cultural espalhada nesses ambientes, a história contada por cada objeto, tapeçaria ou peça de mobiliário, se essa narrativa puder contribuir de alguma maneira para que as pessoas consigam enxergar, além do prédio tombado, a riqueza que o habita, se as próximas gerações puderem ver o nós vemos hoje, todo o trabalho em prol da preservação e da difusão dessa memória terá, então, valido a pena.

REFERÊNCIAS

ABREU, Martha. Cultura imaterial e patrimônio histórico nacional. In: SOIBERT, Rachel; GONTIJO, Rebeca (Org.). **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ACAM PORTINARI. Associação Cultural de Amigos do Museu Casa de Portinari – **Documentação e Conservação de Acervos Museológicos: Diretrizes**. Organização Social de Cultura. Governo do Estado de São Paulo, Brodowski, jun. 2010. Disponível em: <https://issuu.com/sisem-sp/docs/documentacao_conservacao_acervos_mu>. Acesso em: 19 nov. 2018.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro, 2005.

ARQUIVO NACIONAL. **Os Presidentes e a República: Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff**. 5. ed. Rio de Janeiro, 2012.

AUGUSTIN, Raquel França Garcia; BARBOSA, Cátia Rodrigues. Políticas de Gestão de Acervos: Possíveis fontes de informação para tomada de decisão nos museus. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 8, n. 1, p. 135, jan./abr. 2018.

BARROS. Dirlene Santos; AMÉLIA, Dulce. Arquivo e memória: uma relação indissociável. **Transinformação**, Campinas, v. 21, n. 1, 2009.

BOGEA, Hiroshi. **A importância da preservação da memória**, 2011. Disponível em: <http://www.hiroshibogea.com.br/importancia-da-preservacao-da-memoria>. Acesso em: 19 nov. 2018.

BRAGA, Márcia. Livro 03. **Conservação e Restauro** – Arquitetura. Disponível em: <http://marciabraga.arq.br/voi/images/stories/pdf/MarciaBraga_arq_bras.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2018.

BRANDI, Cesare. **Teoria da restauração**. Artes & Ofícios. Tradução Beatriz Mugayar Kühl; apresentação Giovanni Carbonara; revisão Renata Maria Parreira Cordeiro. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.

CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na Preservação de Bens Culturais**: o tombamento. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 1991.

BRASIL. **Constituição 1988**. Edição Comemorativa dos 30 anos da Constituição Federal de 1988. 53 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2018.

BRASIL. **Decreto nº 4.344**, de 26 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos Presidentes da República, e dá outras providências. Brasília, DF, ago. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4344.htm >.

Acesso em: 13 set. 2018.

BRASIL. **Decreto de 29** de abril de 2009, que institui a Comissão de Curadoria para as obras de arte, a arte decorativa e o mobiliário do Palácio da Alvorada e do Palácio do Planalto, e dá outras providências. Brasília, DF, abril 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Dnn/Dnn12018.htm>. Acesso em: 17 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 8.124**, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Brasília, DF, out. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2013/Decreto/D8124.htm>. Acesso em: 18 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.054**, de 17 de maio de 2017, que aprova as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão da Assessoria Especial do Presidente da República e dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República. Brasília, DF, mai. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9054.htm>. Acesso em: 15 set. 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 4**, de 02 de julho de 2018, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados pelas Unidades Museológicas administradas pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), para a cessão de uso de bens culturais musealizados. Disponível em: <<https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2018/07/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-No.-41.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.394**, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8394.htm>. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.904**, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Brasília, DF, jan. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/11904.htm>. Acesso em: 18 set. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 59**, de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política para a Gestão de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República e dá outras providências. Brasília, DF, nov. 2018. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/11/2018&jornal=515&pagina=39&totalArquivos=158>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação sobre Patrimônio Cultural**. 2ª edição. Brasília, 2013, p.13.

DURAND, José Carlos. **Política Cultural e Economia da Cultura**. São Paulo: Ateliê Editorial, Edições SESC, 2013.

ESTUDOS HISTÓRICOS. **Arquivos pessoais**. Rio de Janeiro: FGV, 1998. v. 11, n. 21.

FAPESP. Arquivos Patrimônio e Memória: **Trajetórias e Perspectivas**/Organizadora Zélia Lopes da Silva. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

FERNANDES, Natalia A. P. Morato. **Cenários da Cultura no Brasil** – Estado, cultura e política cultural. 1. ed. Curitiba: Editora Appris, 2013.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em Processo**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Minc-IPHAN, 1997.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Memória e Patrimônio** – Ensaios Contemporâneos. 2. ed. 2009. Disponível em: <http://www.reginaabreu.com/site/images/attachments/coletaneas/06-memoria-e-patrimonio_ensaios-contemporaneos.pdf>. Acesso em: 25 set. 2018

GOMES, Maria Cristina de Freitas. **A criação de museus de arte do Brasil pelo mecenato de Assis Chateaubriand**. Musas – Revista brasileira de museus e Museologia/IPHAN – Departamento de Museus e Centros Culturais, v.1, n. 1, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Plano Piloto 50 anos**. Cartilha de Preservação de Brasília. IPHAN, 2007, p. 19.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Página inicial/ Patrimônio Mundial/ **Patrimônio Mundial Cultural e Natural**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/31>>. Acesso em: 08 set. 2018.

LUTTERBACH, Ana Márcia Rodrigues. **A construção de uma política nacional de arquivos**: bases conceituais, ações e problemas. 2012. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/ECIC-9AHPQY/6_pol_tica_nacional_de_arquivos_1_.pdf?sequence=1>. Acesso em 13 nov. 2018.

MICELI, Sérgio. **Estado e cultura no Brasil**. São Paulo: Difel, 1984.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **As Metas do Plano Nacional de Cultura. Secretaria de Políticas Culturais**. Coordenação Geral do Plano de Políticas Culturais. Brasília: Minc, 2012. v. 1.

PADILHA, Renata Cardozo. **Documentação Museológica e Gestão de Acervo**. Coleção Estudos Museológicos v. 2. Florianópolis: FCC, 2014.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. 6. reimp. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

PATRI - **Salvaguarda de Acervo Patrimonial**. Projetos de conservação/catalogação/restauração de bens e patrimônios históricos culturais, obras de arte, acervos

museológicos - públicos e privados. Disponível em: <http://patrisalvaguada.blogspot.com/p/salvaguada.html>. Acesso em: 12 nov. 2018.

PORTAL IPHAN. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/31>. Acesso em: 25 nov. 2018.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

TAMASO, Izabela. **A expansão do patrimônio**: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios. Brasília: EdUnB, 2006. (Antropologia, 390)

TORELLY, Luiz P. P. Notas sobre a evolução do conceito de Patrimônio Cultural. **Fórum Patrimônio**, v. 5, n. 2, 2012.